

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO

REGULAMENTO GERAL

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA CBTP

Confederação Brasileira de Tiro Prático

24/01/2019

O presente tem por objetivo, estabelecer regras para a participação nos campeonatos nacionais e internacionais do Tiro Prático, organizados pela CBTP, e estabelecer direitos e obrigações entre atletas, Árbitros e Entidades. .

Sumário

REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA CBTP	4
CAPÍTULO I - Do Objeto	4
CAPÍTULO II – Regras Gerais de Participação em Campeonatos	4
CAPÍTULO III – Dos Atletas.....	5
SEÇÃO I - Direitos	5
SEÇÃO II - Deveres	5
SEÇÃO III - Das Penalidades.....	5
SEÇÃO IV - Da Exclusão e da Fixação de Responsabilidades	6
SEÇÃO V - Da Adesão ao Regulamento	6
SEÇÃO VI - Dos Casos Omissos	7
CAPÍTULO IV – Do Paratleta.....	7
SEÇÃO I - Do Paratleta	7
SEÇÃO II – Dos Estágios (Stage)	7
SEÇÃO III - Da Pontuação e Penalidade	8
SEÇÃO IV – Dos Equipamentos e Acessórios.....	8
CAPÍTULO V - Contraste.....	8
CAPÍTULO VI – Classes.....	8
CAPÍTULO VII – Premiação.....	9
CAPÍTULO VIII – Ranking.....	9
SEÇÃO I – Como Calcular	10
SECAO II - Procedimentos para formação dos Squads:	10
CAPÍTULO IX – Equipes	10
<i>SEÇÃO I - À partir de 01/01/2013 (ATA da AGO de 15/11/2012):</i>	<i>11</i>
CAPÍTULO X – IPSC.....	11
<i>SEÇÃO I – Modalidades</i>	<i>11</i>
<i>SEÇÃO III - Modalidades Nacionais</i>	<i>12</i>
CAPÍTULO XI - Divulgação Pistas.....	12
CAPÍTULO XII – Arbitragem (IPSC)	12
<i>SEÇÃO I - Árbitros</i>	<i>12</i>
<i>SEÇÃO II - Da Convocação</i>	<i>13</i>

<i>SEÇÃO III - Da Equipe de Arbitragem, Categorias de Árbitros e Requisitos de Credenciamento</i>	13
<i>SEÇÃO IV - Dos Direitos dos Árbitros</i>	14
<i>SEÇÃO V – Dos Deveres dos Árbitros</i>	15
<i>SEÇÃO VI - Dos Atos Sujeitos a Aplicação de Medidas Disciplinares</i>	15
<i>SEÇÃO VII - Das Medidas Disciplinares</i>	17
<i>SEÇÃO VIII - Dos Recursos</i>	17
<i>SEÇÃO IX - Da Adesão ao Regulamento</i>	18
<i>SEÇÃO X - Das Disposições Gerais e dos Casos Omissos</i>	18
CAPÍTULO XIII – Seminários	18
<i>SEÇÃO I – NROI</i>	18
<i>SEÇÃO II – NÍVEL II</i>	18
<i>SEÇÃO III – NÍVEL III</i>	19
<i>SEÇÃO IV – Black Badge</i>	19
<i>SEÇÃO V - Processo de Formação de Range Officials, Chief Range Officials e Range Masters - CBTP/NROI BRASIL</i>	20
<i>SEÇÃO VI - Manutenção do Rank RO, CRO, SO e RM</i>	22
CAPÍTULO XIV - Provas On Line	22
<i>SEÇÃO I – Finalidade</i>	23
<i>SEÇÃO II – Objetivo</i>	23
<i>SEÇÃO III – Definições</i>	23
<i>SEÇÃO IV – Desenvolvimento</i>	25
<i>SEÇÃO V – Premiação</i>	25
<i>SEÇÃO VI - Definição dos Organizadores</i>	28
<i>SEÇÃO VII – Recordes Brasileiros</i>	29
<i>SEÇÃO VIII - Documentação de Competição</i>	29
<i>SEÇÃO IX - Equipamento Mínimo para Locais de Competição</i>	30
<i>SEÇÃO X - Programação dos Locais de Competição</i>	30
<i>SEÇÃO XI - Particularidades das Provas</i>	30
<i>SEÇÃO XII - Disposições Gerais</i>	31
<i>SEÇÃO XIII – Comissões</i>	32
<i>SEÇÃO XIV - Comissão de Arbitragem</i>	32

<i>SEÇÃO XV – Tiro Rápido de Precisão (TRP)</i>	32
<i>SEÇÃO XVI – Desafio do Aço</i>	37
<i>SEÇÃO XVII – Modalidades e Divisões</i>	47
<i>SEÇÃO XVIII – MODALIDADES:</i>	48
CAPÍTULO XV – Silhueta Metálica.....	48
<i>SEÇÃO I: Regras</i>	48
CAPÍTULO XVI – Penalidades	48
CAPÍTULO XVII – Isenção de Responsabilidades	49



REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DA CBTP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP**, entidade nacional de administração do desporto, representante da modalidade do esporte do Tiro Prático em todo o território nacional e ÚNICA representante no Brasil da IPSC, IHMSA, IMSSU, STEEL CHALLENGE (DESAFIO DO AÇO), NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, bem como todas constantes do Estatuto da CBTP, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, considerando o esporte como um dos elementos básicos no alcance da formação integral do cidadão, considerando a prática esportiva como um dos elementos viabilizadores do lazer, considerando a expressiva participação dos atletas e árbitros do Tiro Prático nos campeonatos nacionais e internacionais da CBTP, resolve baixar a seguinte Regulamentação.

CAPÍTULO I - Do Objeto

Art. 1º. Tem o presente regulamento a finalidade de estabelecer direitos e obrigações entre os ATLETAS E ARBITROS FILIADOS E EM DIA COM SUAS OBRIGACÕES e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO - CBTP para a participação nos campeonatos nacionais e internacionais do Tiro Prático organizados pela CBTP e estabelecer os regulamentos das diversas modalidades.

Em 2019 teremos os seguintes campeonatos:

- V Campeonato Brasileiro Online de Stell Challenge (Desafio do Aço), Saque Rápido, Tiro Rápido de Precisão, NRA Rápido, IPSC- clc (Handgun e Rifle) e IHMSA (Silhuetas Metálicas) - 6 Etapas/ 2 Descartes.
- XXXII Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun e CCP - 6 etapas/ 2 descartes.
- XV Campeonato Brasileiro de Rifle e Shotgun / VII Campeonato Brasileiro de Mini Rifle – 3 Etapas/ 1 Descarte.

CAPÍTULO II – Regras Gerais de Participação em Campeonatos

Art. 2º. Integra a este Regulamento o Estatuto da CBTP, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, atualizado pela Resolução CNE 29 de 10 de dezembro de 2009, a Lei 9.615 de 1998 que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências e o Regulamento IPSC, IHMSA, IMSSU, STEEL CHALLENGE, NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, IROA Member Handbook e Credo do RO, bem como todas constantes do Estatuto, adotados pela CBTP e encontrado na página www.cbtp.org.br.

Art. 3º. O ATLETA no ato de sua inscrição no campeonato adere sem restrições ou ressalvas ao presente regulamento.

CAPÍTULO III – Dos Atletas

SEÇÃO I - Direitos

Art. 4º. Participar dos campeonatos dentro das normas aplicáveis ao esporte do Tiro Prático.

Art. 5º. Recorrer das decisões Diretor da Prova (Match Director), Range Master da Prova, da Diretoria e do Presidente da CBTP.

Art. 6º. Requerer reconsideração das decisões, bem como recorrer de qualquer ato e/ou decisão que venha prejudicar lhe os direitos, devendo o respectivo requerimento ser redigido em linguagem respeitosa.

SEÇÃO II - Deveres

Art. 7º. Acatar a todas as regras de comportamento, disciplina, moral e ética estabelecidas pela CBTP;

Art. 8º. Acatar as decisões tomadas pelo Presidente da CBTP, Diretor Regional da Modalidade, Diretor da Prova (Match Director) e Range Master da Prova, respeitando a hierarquia da CBTP.

Art. 9º. Acatar as regras da IPSC, IHMSA, STEEL CHALLENGE, NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, bem como todas constantes do Estatuto da CBTP, constantes dos Livros de Regras, adotando o verdadeiro espírito desportivo (fair play) e portando-se de maneira positiva quanto a todo o programa fixado;

Art. 10º Respeitar os árbitros do campeonato, Presidente da CBTP, Diretor Regional da Modalidade, Diretor da Prova (Match Director) e Range Master da Prova os tratando com urbanidade e cortesia;

Art. 11º. Observar todas as normas de segurança referentes ao manuseio e utilização do equipamento, enfatizando-se a obrigação de zelo pela segurança de si e dos colegas ATLETAS durante todas as etapas do campeonato;

Art. 12º. Observar os horários fixados, o que se inclui os horários de “concentração e recolhimento” antes da competição.

SEÇÃO III - Das Penalidades

Art. 13º. A inobservância de quaisquer dos deveres fixados na SEÇÃO II e/ou a indisciplina, a má-conduta esportiva, e a prática de atos entendidos como atentatórios a dignidade do desporto e que atentem contra o princípio da prevalência, continuidade e estabilidade das competições (pro

competitione) importará na aplicação das penalidades previstas nas Regras de cada modalidade administrada pela CBTP e poderá importar também na EXCLUSÃO DO ATLETA DO CAMPEONATO.

Art. 14°. O ATLETA excluído poderá, ainda, ser punido com a SUSPENSÃO de até 4 (quatro) anos seu direito de participar de provas nacionais e internacionais, caso a CBTP entenda existir gravidade suficiente para tanto, não se excluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 15°. O ATLETA poderá recorrer das decisões de aplicação de penalidades na forma dos Regulamentos: Apelação de Arbitragem e Interpretação de Regras.

Art. 16°. Caberá recurso para a aplicação das penalidades de exclusão do Atleta do Campeonato e de suspensão de até 4 (quatro) anos do direito de participar de provas nacionais e internacionais na 1ª hora seguinte a contar da ocorrência do fato.

I - Este recurso será dirigido à autoridade que aplicou a penalidade Diretor da Prova (Match Director) e Range Master da Prova, Presidente da CBTP ou seu representante, este último, se presente no campeonato, que poderá reformar a sua decisão ou mantê-la.

II – Em caso de manutenção da decisão caberá recurso para o Comitê de Arbitragem que deliberará o recurso no prazo de 24 horas.

Art. 17°. O Comitê de arbitragem será formado por três árbitros, nomeados pelo Presidente da CBTP, ou representante por ele indicado, ou pelo Match Director, nesta ordem, cada membro terá direito a um voto, o Presidente da CBTP, ou seu representante, será como Chairman do Comitê sem direito a voto.

Art. 18°. Ultrapassadas todas as possibilidades de recurso previstas no presente regulamento caberá ainda recurso da aplicação da penalidade de suspensão de até 4 (quatro) anos do direito de participar das provas nacionais e internacionais para a Diretoria da CBTP na forma do artigo 60 e parágrafos do Estatuto da CBTP.

SEÇÃO IV - Da Exclusão e da Fixação de Responsabilidades

Art. 19°. Os ATLETAS, ROs e todas as pessoas presentes na competição, isentam a CBTP de qualquer responsabilidade, quer seja ela referente a danos pessoais ou patrimoniais, ou qualquer outro dano suportado, durante o campeonato, respondendo por outro lado o ATLETA, ROs e demais pessoas, única e exclusivamente, por qualquer dano que causar a si ou a terceiros.

Art. 20°. A CBTP não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de pagamento de despesas médicas, hospitalares e remédios que venham a ocorrer durante o campeonato, ou quaisquer outras assumidas pelo ATLETA, RO e demais pessoas, decorrente da sua participação no campeonato.

SEÇÃO V - Da Adesão ao Regulamento

Art. 21°. Os Atletas e ROs firmam no ato de sua inscrição, a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, bem como as regras oficiais da modalidade do esporte do Tiro Prático.

SEÇÃO VI - Dos Casos Omissos

Art. 22°. Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados Comissão Organizadora do campeonato que será composta pelos representantes da Federação e pelo Presidente da CBTP, ou representante por ele indicado, que de acordo com as técnicas a própria das modalidades do esporte do Tiro Prático buscará a solução que se harmonize com as normas jurídicas vigentes adotadas no país.

CAPÍTULO IV – Do Paratleta

SEÇÃO I - Do Paratleta

Art. 23°. São considerados paratletas todos os competidores que apresentarem laudo médico válido ou documento público comprobatório que ateste a necessidade especial.

Art. 24°. Estar devidamente cadastrado como paratleta nas entidades esportivas municipais, estaduais e nacional.

Art. 25°. Ter a inscrição deferida nesta modalidade.

SEÇÃO II – Dos Estágios (Stage)

Art. 26°. Todos os estágios deverão ser projetados visando atender características de acessibilidade que permitam aos paratletas executarem todos os alvos, sem que os graus de dificuldades e os desafios próprios do esporte sejam comprometidos, buscando sempre a inclusão dos paratletas aos demais competidores.

Art. 27°. 50% dos estágios obrigatoriamente deveram ser executáveis pelos paratletas, os outros 50% que não puderem se adequar as peculiaridades do paratleta devem permitir uma execução alternativa mesmo que posterior/anterior ou nas laterais do obstáculo que impossibilitou o paratleta de executar o estágio de forma ordinária independente das limitações da linha de falta.

Art. 28°. Nos casos que for impossível a execução do alvo ou estágio pelo paratleta, elimina-se o alvo ou o estágio sem que o atleta zere a pontuação e sem aplicar penalidade, com exceção das penalidades relativas a erros de execução e/ou segurança, não onerando o paratleta com penalidades de eventuais incompatibilidades físicos motoras.

Art. 29°. O paratleta, previamente, deve acionar o RO e indicar a incompatibilidade do alvo ou estágio e, nos casos que não houver alternativa previamente construída, tentar propor uma execução diferenciada.

Art. 30°. Somente terá o alvo ou estágio abonados/anulados se não houver alternativa que possibilite a execução dos mesmos.

SEÇÃO III - Da Pontuação e Penalidade

Art. 31°. Os paratletas são pontuados e penalizados nos mesmos critérios que os demais atletas; nos critérios segurança e procedimento não há distinção entre atletas;

Art. 32°. Os paratletas não poderão ser penalizados, de forma alguma, quanto a eventuais incompatibilidades de alvo ou estágio em relação às suas condições físico-motora.

§ único: As disposições deste capítulo só se aplicam aos paratletas que tiverem suas inscrições deferidas pela organização.

SEÇÃO IV – Dos Equipamentos e Acessórios

Art. 33°. É permitido ao paratleta ajustes de posição de acessórios, e criação de artefatos que possibilitem de forma segura o manuseio e transporte do armamento e equipamento viabilizando e auxiliando em sua necessidade especial.

Art. 34°. As adaptações estão sujeitas a aprovação da juria e também não devem ser tratadas como favorecimento, pois são de ordem funcional para auxiliar ou superar a característica física diferenciada do paratleta.

§ único: Estes artigos não interferem na classificação relativa às divisões no que se refere às armas e calibres de cada modalidade, são acessórios.

CAPÍTULO V - Contraste

Art. 35°. Todos os estágios devem ser construídos observando a relação das cores dos alvos e plano de fundo, de forma que as cores dos alvos fiquem bem contrastante em relação ao plano de fundo, DANDO DESTAQUE E DEIXANDO BEM EVIDENTE O ALVO.

CAPÍTULO VI – Classes

Art.36°. As Classes é a média dos resultados das 3 (três) melhores participações em provas da CBTP desde 2004 (AGE 15/11/2012).

Art.37º. As Classes são atualizadas no final de cada ano calendário e as novas classificações serão utilizadas no ano seguinte para premiação de classes das divisões:

➤ **IPSC e Desafio do Aço**

- I - GM: 95% até 100%
- II - M: 85% até 94,99%
- III - A: 75% até 84,99%
- IV - B: 60% até 74,99%
- V - C: até 59,99%

➤ **NRA**

- I – GM: 228 A 240
- II- M:204 A 227
- III- A: 180 A 203
- IV – B: 144 a 179
- V – C: 0 a 143

➤ **SR**

- I – GM: 475 a 500
- II – M: 425 a 474
- III- A: 375 a 424
- IV – B: 300 a 374
- V – C: 0 a 299

➤ **TRP**

- I - GM: 190 a 200
- II – M: 170 a 189
- III – A: 150 a 169
- IV – B: 120 a 149
- V – C: 0 a 119

Art.38º. Unclassified - para se classificar é necessário a participação de 3 provas da CBTP válidas por divisão, tirando a média o atleta é classificado conforme definido pelo percentual de cada classe, antes disso o atleta ficará sem classe, competindo pelo overall/geral da divisão

Art.39º. A classe é definida por divisão, uma vez classificada não há como retroceder.

Art.40º. Haverá classes somente em divisões que tenham no mínimo 50 atletas no Ranking final do ano anterior.

CAPÍTULO VII – Premiação

Art.41º. Critérios estabelecidos para premiação das Etapas do Campeonato Brasileiro de IPSC Handgun, Rifle, Mini Rifle e Shotgun, de acordo com o Termo de Compromisso firmados entre a Confederação Brasileira de Tiro Prático e as Federações Sede das Etapas.

- I - OVERALL/DIVISÃO 1º ao 5º Lugar.
- II - CATEGORIAS 1º,2º,3º Lugar.
- III - CLASSES 1º,2º,3º Lugar.
- IV - EQUIPE 1º,2º,3º Lugar

§único. A classe GM compete a premiação somente no Overall.

CAPÍTULO VIII – Ranking

Art.42º. Afim de que o seu resultado seja computado no Ranking, observe os seguintes procedimentos:

- I - Inscreva-se, sempre com seu nome completo e com antecedência, não use apelidos.
- II - Verifique se o seu número de inscrição na CBTP está correto na lista de inscrição da prova, caso não conste o seu número, exija da organização que seja colocado.
- III - Mantenha a sua anuidade com a CBTP em dia. Estar em débito significa ter seu resultado anulado da prova. O pagamento das anuidades em atraso não reposicionará o seu resultado no Ranking.

Art.43°. A falta de algum destes itens, implicará no não relacionamento de seu nome no Ranking.

Art.44°. Desde o primeiro dia do ano de 2014 está em vigor as novas diretrizes do Ranking da CBTP estabelecidas na Assembleia realizada no dia 16 de novembro de 2013, conforme Ata.

Art.45°. Em vez de cinco, são agora seis etapas com sete resultados, pois a última delas equivale a dois resultados.

SEÇÃO I – Como Calcular

Art.46°. O cálculo é feito da seguinte maneira: contabilizam-se as quatro melhores pontuações de acordo com a soma do percentual do ano e descartam as três piores. A definição do ranking final é feita com 400% de pontos possíveis. Se um atleta, por exemplo, não comparecer a uma das etapas da CBTP o resultado daquela prova será zerado para cálculo do seu Ranking.

Art.47°. O Ranking final do ano vai definir e premiar os campeões brasileiros das divisões e categorias, bem como definir as equipes para o ano seguinte. Dessa maneira, o ranking de 2018 forma as equipes para o Mundial 2019 no Brasil e assim por diante.

§ único. Em caso de um atleta estrangeiro não residente no Brasil vencer uma Etapa do Campeonato Brasileiro de IPSC, Shotgun, Rifle ou Mini Rifle, o resultado deste atleta estrangeiro será retirado dos resultados da Etapa para ser utilizado no calculo do ranking. De acordo com o regulamento de IPSC 6.5.3, o resultado da Etapa com o atleta estrangeiro deverá ser utilizado para premiação da Etapa e para divulgação no site da IPSC.

SECAO II - Procedimentos para formação dos Squads:

Art.48°. Os Squads passam a ser definidos pelo próprio atirador, quando da inscrição no novo sistema da CBTP; Caso queira participar junto com um ou mais atiradores, basta organizarem as inscrições em conjunto e antecipada, realizando a quitação da inscrição dentro do vencimento, garantindo assim o squad escolhido.

CAPÍTULO IX – Equipes

Art.49°. Os 4 (quatro) primeiros atletas do ranking de cada divisão do ano anterior, para efeito de representação da equipe brasileira em provas internacionais. A partir de 2013, somente atletas com rendimento acima de 85% do ranking do ano anterior serão convocados para as equipes nacionais.

SEÇÃO I - À partir de 01/01/2013 (ATA da AGO de 15/11/2012):

Art.50°. Os 04 (quatro) primeiros atletas do ranking final de cada divisão e categoria do ano anterior. Caso um destes atletas não possa participar, o próximo do ranking será convocado obedecendo-se os critérios abaixo:

I - Todos os membros de equipes de divisão deverão ter no mínimo 85% do Overall da divisão.

II - Membro de equipes de categoria DAMAS deverão ter no mínimo 65% do Overall da divisão.

III - Membro de equipes de categoria SENIOR e JUNIOR deverão ter no mínimo 75% do Overall da divisão. (Pelo regulamento da IPSC não existe equipes da categoria SUPER SENIOR)

Art.51°. Caso não tenha 04 atletas satisfazendo este critério não haverá equipe na divisão ou categoria.

Art.52°. Inscrição, uniforme e ajuda de custo de viagem para equipes para os campeonatos Mundiais da IPSC (World Shoot).

Art.53°. Toda equipe deverá ter um capitão de equipe responsável pelo contato com árbitros e organizadores do evento.

CAPÍTULO X – IPSC

SEÇÃO I – Modalidades

Art. 54°. Modalidades e suas divisões no campeonato de IPSC:

A – As provas de **HANDGUN** Terão as seguintes divisões:

- | | |
|------------|---------------------|
| ➤ Open | ➤ Production |
| ➤ Standard | ➤ Production Optics |
| ➤ Ligth | ➤ Revólver |
| ➤ Classic | |

B – As provas de **SHOTGUN** terão as seguintes Divisões

- | | |
|------------|-------------------|
| ➤ Open | ➤ Standard Manual |
| ➤ Standard | ➤ Modified |

C – As provas de **RIFLE** terão as seguintes Divisões

- | | |
|-----------------------|--------------------------|
| ➤ Semi- Auto Open | ➤ Manual Action Open |
| ➤ Semi- Auto Standard | ➤ Manual Action Standard |

D – As provas de **MINI RIFLE** terão as seguintes Divisões:

- Semi-auto Open
- Semi-auto Standard
- Semi- Auto Standard M10

E – As provas de **ACTION AIR** terão as seguintes Divisões:

- Open
- Standard
- Classic
- Production

Art. 55°. Handgun, Action Air, shotgun, Mini Rifle, Rifle, Pistol Caliber Carbine, Combinado.

§ Único - Conforme regulamento disponível no site da IPSC.

SEÇÃO III - Modalidades Nacionais

Art. 56°. Mini Rifle, Semi Auto, Standard M10 e Handgun Light

§ Único – Conforme anexo.

CAPÍTULO XI - Divulgação Pistas

Art.57°. Conforme regulamento da modalidade, disponível no portal da CBTP. Todos os desenhos das pistas estão disponíveis no site da IPSC: <http://www.ipsc.org/classification/icsStages.php>

Paragrafo Único: 10 dias antes de cada etapa as pistas serão publicadas e divulgadas pela CBTP.

CAPÍTULO XII – Arbitragem (IPSC)

SEÇÃO I - Árbitros

Art. 58°. O árbitro integrante da equipe de arbitragem da CBTP é um atleta que exerce a modalidade esportiva do TIRO em nível de excelência, o que o habilita a fazer cumprir as regras de arbitragem da modalidade do TIRO PRÁTICO, de acordo com o preenchimento dos requisitos das diferentes categorias de árbitros. Os Árbitros são autoridades nas suas áreas de atuação nos campeonatos da CBTP, respeitando sempre os regulamentos das modalidades.

Art. 59°. O árbitro mantém a sua condição de associado da CBTP e exerce sua função com disciplina e perfeição, de forma voluntária, e sem percepção de qualquer remuneração, o que o faz por amor ao esporte do TIRO PRÁTICO.

Art. 60°. O árbitro emite os comandos de pista, supervisiona se o competidor age de acordo com briefing descrito para cada estágio da prova e monitora de perto a segurança das ações do competidor.

Ele também declara o tempo, a pontuação e medidas disciplinares obtidas por cada competidor e verifica que estas sejam corretamente registradas na ficha de pontuação do competidor.

Art. 61º. O árbitro possui certificado de registro junto ao Exército Brasileiro e está apto e habilitado a exercer a atividade esportiva do TIRO PRÁTICO, nos termos da Portaria nº 051-COLOG, de 08 de setembro de 2015, que dispõe sobre a normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro esportivo e caça, que envolvam a utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

Art. 62º. O árbitro é um atleta que reza pelo cumprimento das regras estatutárias e normas que regem o esporte, devendo ser um exemplo para os demais atletas associados à CBTP.

SEÇÃO II - Da Convocação

Art. 63º. A Diretoria de Arbitragem da CBTP é o setor competente da CBTP para realizar as convocações dos árbitros que integrarão as equipes de arbitragem dos campeonatos.

Art. 64º. As equipes de arbitragem são organizadas a cada campeonato, podendo ser alterada a qualquer tempo, com a convocação de diferentes árbitros, não havendo direito adquirido do árbitro em relação a sua integração à equipe de arbitragem da CBTP, e, por conseguinte, inexistindo qualquer expectativa de direito em relação à convocação;

Art. 65º. As equipes de arbitragem são organizadas de acordo com as peculiaridades do campeonato sendo convocados primeiramente os árbitros que atuam na região do campeonato conforme sua performance, sendo obrigatório estar ativo com 6 pontos no mínimo trabalhados na sua federação.

Art. 66º. É requisito para a convocação não possuir registro de repreensão na forma do art. 60 § 2o do Estatuto da CBTP.

Art. 67º. A restrição descrita no artigo anterior não poderá ultrapassar a 4 (quatro) meses contados a partir de 15 (quinze) dias após a decisão do registro da repreensão na ficha do associado, caso não tenha sido alvo de recurso.

Art. 68º. Caso tenha havido recurso da decisão, a restrição contará a partir da data da decisão que apreciou o recurso.

SEÇÃO III - Da Equipe de Arbitragem, Categorias de Árbitros e Requisitos de Credenciamento

Art. 69º. A equipe de arbitragem da CBTP é composta das seguintes categorias de árbitros: Range Officer, Chief Range Officer e Range Master, devendo os árbitros das diferentes categorias preencherem os seguintes requisitos:

§ 1º - Range Officer – (RO)

I- Deve ser um membro corrente da CBTP;

II- Experiência de 1 (um) ano, como competidor, em provas nível II ou superior;

- III- Deve ter completado com sucesso um Seminário Nível I da IROA/NROI;
- IV- Deve ganhar 15 pontos de prova supervisionados (trabalhar em competições IPSC sobre a supervisão de Range Officer Certificado);
- V- Deve ser recomendado pelo Presidente da Federação de vinculação, sancionado pelo Diretor de Arbitragem da CBTP, em conjunto o Presidente da CBTP, e/ou, por representante nomeado.

§ 2º - Chief Range Officer (CRO)

- I- Deve ser um membro corrente da CBTP;
- II- Deve ser um Range Officer certificado;
- III- Deve ter completado com sucesso um Seminário Nível II da IROA/NROI;
- IV- Deve ser recomendado por escrito por um Range Master;
- V- Deve ter um mínimo de 30 (total acumulado) pontos de prova nível III;
- VI- Ser indicado por escrito pela Federação de vinculação, sancionado pelo Diretor de Arbitragem da CBTP, em conjunto o Presidente da CBTP, e/ou, por representante nomeado.

§ 3º - Range Master (RM)

- I- Deve ser um membro corrente da CBTP;
- II- Deve ser um Chief Range Officer certificado;
- III- Deve ser recomendado por escrito pelo IPSC Regional Director;
- IV- Deve ter um mínimo de 80 (total acumulado) pontos de prova nível III;
- V- Ser aprovado em seminário IROA/NROI para Range Masters;
- VI- Ser indicado por escrito pela Federação de vinculação, sancionado pelo Diretor de Arbitragem da CBTP, em conjunto o Presidente da CBTP, e/ou, por representante nomeado.

§ 4º - Manutenção Anual da Certificação

- I- Os Match Officials (Árbitros) devem ter 6 (seis) Pontos de Prova por ano para manter sua certificação.
- II- Qualquer Match oficial que não tenha atingido os pontos necessários para o ano calendário poderá certificar-se para o próximo ano, no seu nível, obtendo 3 pontos de prova supervisionados.

SEÇÃO IV - Dos Direitos dos Árbitros

Art. 70º. São direitos dos árbitros:

- I – Prioridade na convocação para provas da CBTP, conforme regras estabelecidas de convocação e publicadas no site da CBTP;
- II- Prioridade para ser Range Master das provas da CBTP da sua região, levando-se em consideração sua performance em provas anteriores, sob aprovação do Presidente da CBTP ou Diretor Regional da respectiva modalidade;

III- Isenção do pagamento de inscrição nas provas da CBTP, quando trabalhando como RO na mesma prova;

IV - Prioridade nas convocações em provas internacionais, sob aprovação do Presidente da CBTP ou Diretor Regional da respectiva modalidade; e

V- Ajuda de custo para as despesas decorrentes do deslocamento para atuação no campeonato.

§ 1º – Os árbitros receberão ajuda de custo para as despesas decorrentes do deslocamento para atuação no campeonato no valor a ser informado à época do campeonato, sendo devido valor em dobro aos árbitros que residam fora da região.

§2º - A organização do campeonato dará ainda apoio aos árbitros convocados mantendo um espaço adequado para intervalos de descanso, com cadeiras ou poltronas, água, refeição e lanche disponível.

SEÇÃO V – Dos Deveres dos Árbitros

Art. 71º. São deveres dos Árbitros:

I – Acatar a todas as regras de comportamento, disciplina, moral e ética estabelecidas nos bons costumes e no Estatuto da CBTP;

II – Acatar as decisões tomadas pelos árbitros certificados nas categorias superiores, Presidente da CBTP, Diretor Regional da Modalidade, Diretor da Prova (Match Director) e Range Master da Prova, respeitando a hierarquia da CBTP;

III – Acatar as regras da IPSC, IHMSA, IMSSU, STEEL CHALLENGE (DESAFIO DO AÇO), NRA, SAQUE RÁPIDO, TIRO RÁPIDO DE PRECISÃO, PROVAS ONLINE, constantes dos Regulamentos das Modalidades, adotando o verdadeiro espírito desportivo (fair play) e portando-se de maneira positiva quanto a todo o programa fixado;

IV – Respeitar todos os participantes das provas seja atletas ou árbitros da mesma hierarquia, ou de hierarquia superior, Presidente da CBTP, Diretor Regional da Modalidade, Diretor da Prova (Match Director) e Range Master da Prova os tratando com urbanidade e cortesia;

V– Observar todas as normas de segurança referentes ao manuseio e utilização do equipamento, enfatizando-se a obrigação de zelo pela segurança de si, dos demais árbitros, colegas ATLETAS e convidados durante todas as etapas do campeonato;

VI – Observar os horários fixados, o que se inclui os horários de “concentração e recolhimento” mesmo não estando participando como ATLETA na competição.

SEÇÃO VI - Dos Atos Sujeitos a Aplicação de Medidas Disciplinares

Art. 72º. Os árbitros voluntários e a sua dedicação são condição para o sucesso do campeonato. Contudo poderá haver desvios de conduta que devem ser analisados e ações corretivas que devem ser adotadas a

fim de coibir atos que podem ameaçar a segurança do campeonato, dos atletas, visitantes e convidados, e, por conseguinte, contrário à disciplina e a ética desportiva.

Art. 73º. A má-conduta esportiva e a prática de atos entendidos como atentatórios a dignidade do desporto e que atentem contra o princípio da prevalência, continuidade e estabilidade das competições (pro competitione) estão sujeitos à aplicação das medidas disciplinares previstas neste Regulamento.

§ 1º Os atos sujeitos a aplicação de medidas disciplinares são:

- I - Comportamento anti-desportivo;
- II - Parcialidade nas decisões;
- III - Desrespeito com colegas e competidores;
- IV – Descumprimento das determinações da NROI;
- V – Descumprimento dos deveres dos árbitros descritos na seção V; e
- VI- Outros que denigram o credo do RO.

§ 2º A denúncia do comportamento sujeito a medidas disciplinares:

- I - Somente serão aceitas denúncias por escrito e em formulário próprio denominado “Registro de Ocorrência”;
- II – Para denúncias de caráter grave será necessário o arrolamento de testemunhas;
- III – A denúncia deverá conter:
 - a) Descrição detalhada dos fatos;
 - b) Qualificação do infrator (Nome completo, RG, CPF, Estado Civil, Profissão, Endereço completo do domicílio); e
 - c) Dispositivo infringido (adequação de um dos incisos do § 1o desta cláusula).
- IV - A defesa deverá conter: Os fatos narrados pelo Infrator, arrolamento de testemunhas, provas materiais, com exceção de vídeos e gravações.
- V - Não serão aceitas denúncias que envolvam o regulamento durante a prova e possam sem resolvidas por meio do comitê de arbitragem. Porém, o comitê de arbitragem poderá instaurar o competente processo administrativo disciplinar para apurar a denúncia de acordo com o caso concreto apresentado.

§ 3º Do Recebimento da denúncia: O Range Master da prova analisará o registro de ocorrência da denúncia oferecida pela parte infratora e decidirá se o fato se enquadra num dos casos descritos no § 1º desta cláusula “atos sujeitos a aplicação de medidas disciplinares”;

§ 4º Se recebida a denúncia o Range Master solicitará a parte infratora, de imediato, e na mesma data da ocorrência, a apresentação da sua defesa em formulário próprio denominado “Impugnação” para que exerça o seu direito de resposta, e instrua a denúncia com a defesa do Infrator;

§ 5º Em seguida o Range Master decidirá de forma colegiada, em conjunto um Chief Range Officer da prova e um representante do árbitro da categoria Range Officer da prova, pela aplicação ou não de uma das medidas disciplinares previstas neste Regulamento e reduzirá a termo a decisão, fazendo constar a assinatura de todos (Range Master, Chief Range Officers e Range Officer) e de duas testemunhas da

reunião da decisão ou dos fatos narrados, e anexará nos autos da ocorrência o termo de decisão e remeterá o processo para arquivo na secretaria da CBTP.

§ 6º Em caso de aplicação da medida disciplinar contra árbitros de hierarquia superior, Chief Range Officer, o colegiado será formado pelo Range Master, Diretor Regional da Modalidade, ou representante da Diretoria da CBTP, ou seu delegado, e Presidente da CBTP ou seu delegado, todos assinarão o termo de decisão na presença de duas testemunhas do fato ou da reunião da decisão.

§ 7º Se porventura o ato for praticado pelo Range Master da Prova, o colegiado se formará por três representantes da Diretoria da CBTP, indicados única e isoladamente pelo Presidente da CBTP, que decidirá pela aplicação ou não da medida disciplinar devendo reduzir a termo a decisão e anexar nos autos do Registro de Ocorrência.

SEÇÃO VII - Das Medidas Disciplinares

Art. 74º. As medidas disciplinares aplicadas serão:

- I - Advertência verbal na primeira ocorrência, registro na sua ficha de árbitro;
- II - Advertência por escrito, registro na sua ficha de árbitro e afastamento imediato da prova na atuação como árbitro;
- III - Suspensão de até 6 (seis) meses a 4 (quatro) anos do quadro de arbitragem e afastamento imediato da prova na atuação como árbitro;
- IV - Exclusão definitiva do quadro de arbitragem NROI e afastamento imediato da prova na atuação como árbitro;

§ 1º - A medida disciplinar “de afastamento imediato da prova na atuação como árbitro” prevista nesta cláusula está prevista nos subitens 10.6, 10.6.1 e 10.6.3 do Regulamento IPSC e será aplicada imediatamente ao infrator logo após a decisão do colegiado que decidiu pelo afastamento do árbitro na prova; e

§ 2º - A medida de afastamento não prejudica a participação do árbitro como atleta participante da prova se este estiver inscrito.

SEÇÃO VIII - Dos Recursos

Art. 75º. Em qualquer caso de aplicação de qualquer das medidas disciplinares previstas não se excluirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§1º- Caberá ainda recurso na 1 (uma) hora seguinte a contar da ocorrência do fato.

- I - Este recurso será dirigido ao colegiado que aplicou a medida disciplinar para que exerça se for o caso o juízo de retratação;

§ 2º - O Infrator poderá recorrer da decisão do colegiado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da ciência da decisão que será a mesma data do evento;

§ 3º - O recurso será dirigido ao Presidente da CBTP e seguirá os procedimentos previstos no Estatuto da entidade e no que couber no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

SEÇÃO IX - Da Adesão ao Regulamento

Art. 76º. Os árbitros firmam no ato de sua convocação a concordância com todas as condições determinadas neste regulamento e leis desportivas vigentes no País, bem como as regras oficiais da modalidade do esporte do Tiro Prático.

SEÇÃO X - Das Disposições Gerais e dos Casos Omissos

Art. 77º. Os casos omissos do presente regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora do campeonato que será composta pelos representantes da Federação sede do campeonato e da CBTP, que de acordo com as técnicas apropriadas à modalidade do esporte do Tiro Prático buscará a solução que se harmonize com o caso concreto e com as normas jurídicas vigentes adotadas no país.

§ Único – Apesar de já referenciado como norma aplicável ao presente instrumento, faz parte integrante deste Regulamento o CREDO do Range Officer (RO).

CAPÍTULO XIII – Seminários

SEÇÃO I - NROI

Art.78º. Range Officer (Oficiais de Campo) são o suporte e a infraestrutura do Tiro Prático, e por esta razão, nós temos organizações do tipo do National Range Officers Institute que trabalha em conjunto do International Range Officers Institute. Ele serve para estabelecer a estrutura para seleção, reconhecimento, credibilidade e manutenção dos Oficiais de uma competição. Seguindo os objetivos da Doutrina do Range Officers esta organização assegura que os Range Officers membros da NROI são os mais bem treinados, melhor qualificados e melhor preparados para manutenção de um padrão nacional

SEÇÃO II – NÍVEL II

Art.79º Habilitação e manutenção da condição de Instrutor de Range Officer Nível I

- I - Ser CRO ou RM NROI ativo a pelo menos 2 anos.
- II - Participação em Seminário de formação de Instrutor Nível I, ministrado pela IROA.
- III - Fazer manutenção anual (mínimo de 9 (nove) pontos em competições nível III ou superior).
- IV - Ministrado pelo menos (1) um seminário nível I, por ano.

V - Obter pelo menos 7,0 na avaliação de reação das turmas.

VI - Os itens acima, serão observados durante o ano corrente, para qualificar o instrutor para o seguinte.

SEÇÃO III – NÍVEL III

Art.80º. Habilitação e manutenção da condição de Instrutor de Range Officer Nível II

I - Ser CRO ou RM NROI ativo a pelo menos 2 anos.

II - Ser Instrutor Nível I.

III - Participação em Seminário de formação de Instrutor Nível II, ministrado pela IROA.

III - Fazer manutenção anual (mínimo de 9 (nove) pontos em competições nível III ou superior)

IV - Ministrando pelo menos (1) um seminário nível II por ano.

V - Obter pelo menos 7,0 na avaliação de reação das turmas.

VI - Os itens acima, serão observados durante o ano corrente, para qualificar o instrutor para o seguinte.

SEÇÃO IV – Black Badge

Art.81º. Para efetivamente serem considerados e mantidos como instrutores Black Badge do quadro técnico da CBTP, e poder ministrando cursos de iniciação ao esporte do tiro pratico, “Black Badge”, todos os interessados devem ser certificados como tal pelos instrutores Máster da CBTP, e homologados pela presidência desta entidade, devendo para se habilitar;

I - Ter concluído com aproveitamento o curso “Black Badge” para instrutor, ministrado pela CBTP / IROA, pelo Sr. Dino Evangelinos, presidente da IROA, ou por um dos instrutores Máster da CBTP.

II - Ser filiado em dia para com suas obrigações junto as entidades a qual é filiado ou associado, são elas, clube, federação e CBTP.

III - Apresentar e manter conhecimento técnico, prático e didático, para exercer a função de instrutor da CBTP nos cursos de iniciação ao esporte do tiro pratico, os quais serão avaliadas e certificados, por um ou mais instrutores Máster da CBTP.

IV - Ser homologado “instrutor do curso de iniciação ao esporte”, Black Badge, pela presidência da CBTP.

V - Seguir a metodologia de ensino definida pela CBTP.

VI - Utilizar os recursos didáticos oferecidos pela CBTP.

Art.82º. A CBTP criou o Curso Black Badge de Iniciação ao Tiro Pratico alguns anos atrás e neste ano será disponibilizado vários vídeos demonstrando e esclarecendo dúvidas sobre procedimentos de pista e regras de segurança fundamentais para os iniciantes do Tiro Pratico.

SEÇÃO V - Processo de Formação de Range Officials, Chief Range Officials e Range Masters - CBTP/NROI BRASIL

Art.83º. O candidato deve ter os seguintes requisitos a Range Officials:

I - O candidato deve ser um competidor a pelo menos 1 ano em provas nível II ou superior.

II - Idade mínima 18 anos.

III - Ser filiado a CBTP e estar em dia

IV - Recomendação de um Clube ou Federação formal por escrito a NROI.

V - Ser aprovado em prova oral sobre as regras com um RM ou um CRO ativo. Após a aprovação o RM ou CRO envia um documento formal para a NROI sobre a capacitação do aspirante e solicitação do início do treinamento. Atenção: O Aspirante pode estudar sozinho o manual e fazer esse teste antes de fazer o curso. A prova oral será aplicada mesmo se ele já tiver o curso.

Art.84º. Sendo aprovado receberá um cartão com número NROI e o Rank de RO Provisional - Range Officer Provisional. RO Provisional estará sempre em pistas com um RO supervisor.

Art.85º. Durante pelo menos 1 ano ele tem que atuar como aprendiz sob a supervisão de ROs NROI e acumular 15 pontos (em provas pelo menos Nível II, sendo obrigatório 1 nível III). Em casos excepcionais 8 pontos nível III. O cartão é preenchido normalmente e assinado pelo RM ou MD.

Art.86º. Recomendamos um estágio no Cronógrafo e/ou um estágio no MSS (Stats).

Art.87º. O RO supervisor deverá fazer um breve relatório da atuação do RO Provisional. A cada prova e entregar ao RO Provisional com data e assinatura. Recomenda-se que o RO Provisional utilize o modelo fornecido para esse fim. O relatório deve conter:

Art.88º. Identificação do RO/CRO/RM Avaliador (Nome, No. NROI, Assinatura).

I - Identificação do RO Provisional

II - Identificação da Prova e Data

III - Resposta do questionário acima e Breve Relato da atuação do RO com os Pontos relevantes aprendidos e/ou demonstrados (usar o verso da folha).

Art.89º. Durante esse período ele deve fazer o curso Nível I e obter o certificado, mas só receberá o rank RO após cumprir os pontos supervisionados necessários. (tem 2 anos para completar o processo.).

Art.90º. Após o curso nível I, ele será avaliado por um CRO quanto aos aspectos práticos (posicionamento, comandos de pista, deslocamento, manutenção da pista, comando do squad e espectadores, atenção à segurança, etc.) em uma prova nível II ou superior. O CRO enviará a avaliação diretamente para a NROI no endereço nroi@cbtp.org.br

Art.91º. Ao final do período de avaliação ele envia em formato eletrônico:

I - Cartão de pontuação NROI preenchido e assinado para a NROI e

II - Todos os relatórios feitos pelos ROs e/ou CROs e/ou RMs.

Art.92º. Um e-mail será enviado a todos os ROs Ativos sobre o aspirante que será promovido a RO.

Art.93º. Não havendo objeções do corpo de ROs Ativos. O RO Provisional ganha o rank RO e entra para o quadro de árbitros regulares. Os pontos de Competições serão computados normalmente.

Art.94º. Os candidatos a CRO devem seguir os seguintes critérios obrigatórios para os indicados:

- I - Ser filiados e estar em dia para com a CBTP, e
- II - Ter participado de seminário IROA ou NROI nível I e ser aprovado.
- III - Ser RO para pleitear o Rank de CRO
- IV - Ter pelo menos 30 pontos em provas nível III
- V - Ser indicado por escrito pela Federação de origem
- VI - Ser indicado por escrito por um CRO, RM ou Regional Director
- VII - Participar de seminário IROA ou NROI nível II e ser aprovado.

Art.95º. O Range Officer após a realização do Curso Nível II deverá antes de receber o rank de CRO:

- I - Obter 6 pontos em provas nível III ou superior atuando com CRO auxiliar e supervisionado por um CRO ou RM certificado. O CRO ou RM supervisor deverá realizar um relatório sobre a atuação do RO aspirante a CRO com um breve relato de sua atuação e seu parecer a respeito do CRO e enviar diretamente para nroi@cbtp.org.br
- II - Projetar e obter o sancionamento de pelo menos 1 prova nível III.
- III - Após a realização dos itens anteriores com sucesso receberá o rank de CRO. O CRO terá até 2 anos para completar este processo.

Art.96º. Critérios obrigatórios para os indicados a Ranger Master:

- I - Ser filiados e estar em dia para com a CBTP, e
- II - Ter participado de seminário IROA ou NROI nível I e II ser aprovado, ser CRO para pleitear o Rank de RM.
- III - Ter pelo menos 80 pontos em provas nível III.
- IV - Ser indicado por escrito pela Federação de origem.
- V - Ser indicado por escrito por um RM ou Regional Director.
- VI - Participar de seminário IROA ou NROI para Range Masters.

Art.97º. O Chief Range Officer após a realização do seminário para Range Masters deverá antes de receber o rank de RM:

- I - Obter 6 pontos em provas nível III ou superior atuando com RM auxiliar indicado e supervisionado por um RM certificado. O RM supervisor deverá realizar um relatório sobre a atuação do CRO aspirante a RM com um breve relato de sua atuação e seu parecer a respeito do CRO e enviar diretamente para nroi@cbtp.org.br
- II - Projetar e obter o sancionamento de pelo menos 2 provas nível III.
- III - Gerenciar com sucesso a montagem e operação de uma prova nível III como RM indicado. A organização da competição deverá enviar um relatório sobre atuação do RM e seu parecer diretamente para nroi@cbtp.org.br
- IV - Após a realização dos itens anteriores com sucesso receberá o rank de RM. O CRO terá 2 anos para completar este processo.

Art.98º. Critérios obrigatórios para os indicados a Stats Officer:

- I - Ser filiados e estar em dia para com a CBTP, e Ser RO.

- II - Ter bons conhecimentos de Tecnologia da Informação.
- III - Ter pelo menos 15 pontos em provas nível III como RO.
- IV - Ser indicado por escrito pela Federação de origem.
- V - Ser indicado por escrito por um Stats Officer ou Regional Director.
- VI - Participar de seminário para Stats Officer ou ter experiência equivalente com pelo menos 24 pontos trabalhando em provas nível II ou III como Stats Officer Auxiliar.

Art.99º. O Range Officer após a realização do seminário Stats Officer ou comprovação de experiência equivalente deverá antes de receber o rank de SO:

- I - Obter 9 pontos em provas nível III ou superior atuando com Stats auxiliar e supervisionado por um SO certificado. O SO supervisor deverá realizar um relatório sobre a atuação do RO aspirante a SO com um breve relato de sua atuação e seu parecer a respeito do RO aspirante e enviar diretamente para nroi@cftp.org.br
- II - Trabalhar em 1 prova nível III como Stats Officer principal.
- III - Após a realização dos itens anteriores com sucesso receberá o rank de SO.

SEÇÃO VI - Manutenção do Rank RO, CRO, SO e RM

Art.100º. Obter 6 pontos durante o ano. Participar em pelo menos 1 competição nível II por ano.

Art.101º. ROs inativos até 1 ano devem:

- I - Solicitar emissão de cartão NROI.
- II - Trabalhar com supervisão em 1 (uma) prova nível III e ser aprovado pelo RO NROI supervisor. A NROI será comunicada formalmente deste estágio.
- III - Obter 6 pontos durante o ano.

Art.102º. ROs inativos a mais de 2 anos até 4 anos:

- I - Solicitar emissão de cartão NROI.
- II - Será considerado RSO até atingir 9 pontos supervisionados em prova nível II ou III. Ao final do processo ganhará novamente seu Rank de RO.
- III - Consulta a base de ROs se todos aprovam o seu retorno.
- IV - Ele não perderá os pontos obtidos durante sua carreira

Art. 103º. ROs inativos a mais de 4 anos:

- I - Prova Oral feita por um CRO ou diretamente pela NROI sobre o regulamento atual.
- II - O CRO deverá enviar relatório da prova oral para nroi@cftp.org.br.
- III - Todos os requisitos do item C.

CAPÍTULO XIV - Provas On Line

SEÇÃO I – Finalidade

Art. 104°. Estabelecer normas para os eventos nacionais ONLINE da CBTP na modalidade de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS).

SEÇÃO II – Objetivo

Art. 105°. Incentivar a prática de tiro nas modalidades de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS), em âmbito nacional, através de competições realizadas pelo sistema do Provas ONLINE, com a unificação dos resultados;

Art. 106°. Reduzir custos com deslocamentos, hospedagem e alimentação, facilitando a participação de atletas que competem na sua própria cidade ou proximidades e tendo seus resultados comparados a nível nacional;

Art. 107°. Estimular a prática do Tiro nas modalidades de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS), visando a captação de novos praticantes e promovendo a evolução de talentos.

SEÇÃO III – Definições

Subseção I – Provas On Line

Art. 108°. A Prova ONLINE é um sistema usado pela CBTP para permitir competições entre atletas de todo o Brasil, sem que haja necessidade de longas viagens e altos custos. Tudo isso é possível com a realização nas mesmas datas e nas sedes virtuais homologadas das Modalidades de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS) que são provas realizadas com padrão único e pré-determinado por seus regulamentos específicos e que terão seus resultados unificados de um sistema integrado a um banco de dados, que funciona na Internet.

Art. 109°. A partir da implantação das Provas ONLINE, os atletas podem participar em vários locais diferentes (chamados de sedes virtuais) e seus resultados apurados centralizadamente em uma só competição. Os resultados de cada local de competição serão remetidos à Diretoria de Provas ONLINE e/ou a CBTP, pelo Range Master Virtual ou Match Director local e poderão ser acessados por todos, no site da Confederação, já devidamente apurados e classificados em suas Divisões e Categorias.

Subseção II – Sede Virtual/Local

Art. 110°. Local onde será realizado um evento do calendário da CBTP, podendo haver mais de um local por Região/Estado.

Subseção III - Range Master /Local

Art. 111°. Membro da CBTP, colaborador e presente durante todo o evento oficial da CBTP, responsável pela lisura dos procedimentos relativos à aplicação das regras durante a realização das provas e apuração e divulgação dos resultados. A relação completa está publicada no site da CBTP. A Confederação poderá, a qualquer tempo, designar ou substituir Range Master Local para os locais de prova.

Subseção IV - Diretor da Prova (Match Director)

Art. 112°. Membro da CBTP, colaborador, presente durante todo o evento oficial da CBTP, responsável local pelo preparo, instalações, material e pessoal de apoio ao evento. Trabalha junto e colabora com o Range Master Local pela lisura dos procedimentos relativos à aplicação das regras durante a realização das provas e apuração, remessa dos resultados à CBTP/Diretoria ONLINE.

Subseção V - Árbitro Local

Art. 113°. Membro da CBTP com título de Árbitro Nacional (NROI) em dia com suas obrigações. A relação completa está publicada no site da CBTP. A Confederação poderá, a qualquer tempo, designar ou substituir Range Officer Local para os locais de prova.

Subseção VI – Provas a Realizar

Art. 114°. Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS). Todas ou qualquer combinação delas.

Subseção VII - Divisões e Categorias

Art. 115°. Todas as provas serão disputadas de forma específica para atletas masculinos e femininos, classificados nas Divisões, de acordo com a o equipamento que usa e critérios determinados nos regulamentos específicos de cada Modalidade e nas Categorias de acordo com a idade que tenha no primeiro dia competição de cada Modalidade e de acordo com os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada Modalidade.

Subseção VIII – Certificados

Art.116°. Documento emitido pela CBTP que pode ser impresso eletronicamente no site www.cbtp.org.br e que atesta a colocação individual de um atleta em uma determinada prova ou em determinado evento ou campeonato. Os certificados possuem autenticação eletrônica que permite sua validação a qualquer momento, através da digitação do código único fornecido na ocasião de sua impressão.

Art. 117°. Os certificados possuem autenticação eletrônica que permite sua validação a qualquer momento, através da digitação do código único fornecido na ocasião de sua impressão.

SEÇÃO IV – Desenvolvimento

Art. 118°. Campeonato Brasileiro ONLINE de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS), transcorre pelo sistema usual como uma Prova Nacional, mas em várias localidades ao mesmo tempo (data) e observando o calendário estabelecido pela CBTP. O sistema de Provas ONLINE observa o calendário a ser estabelecido pela CBTP em Assembleia Geral.

Subseção I – Etapas

Art. 119°. Ocorrerão durante o ano, sempre organizadas em diversos locais virtuais. Cada atleta poderá escolher o local onde realizará suas provas em cada etapa.

Subseção II – Classificação

Art. 120°. Ocorrerá de forma individual, após apurados os resultados de todas as sedes virtuais, considerando-se para cada prova, as suas divisões e categorias, nos casos em que se aplica.

Subseção III – Provas

Art. 121°. Ocorrerá pelos critérios de cada Modalidade já previstos em regulamento específico.

SEÇÃO V – Premiação

Subseção I – Premiação Local

Art. 122°. Toda a premiação (medalha, troféus, certificados etc.), se houver, será de responsabilidade dos organizadores locais. Serão obrigatoriamente premiados os atletas classificados até o terceiro lugar em cada prova. A Premiação por categoria ocorrerá segundo critério do organizador local.

Art. 123°. Em todos os locais, será responsabilidade do Range Máster Local cuidar para que a premiação ocorra dentro dos padrões da CBTP. Toda premiação deverá ocorrer até 1 hora após a divulgação do resultado de cada prova.

Subseção II – Premiação Nacional

Art. 124°. Haverá premiação do fechamento do campeonato/ranking nacional online, que será de responsabilidade da CBTP. Serão obrigatoriamente premiados os atletas classificados até o 5º (quinto) lugar em cada Modalidade. A Premiação por categoria ocorrerá segundo critério da CBTP, na primeira etapa do ano subsequente.

Art. 125°. Haverá confecção de certificados das Etapas, poderão ser emitidos no site da CBTP e constarão da colocação individual de cada atleta.

Art. 126°. A apuração do Ranking Nacional ONLINE levará em consideração a soma dos 5 (cinco) melhores resultados. A sexta (VI) e última etapa terá peso 2, podendo substituir a prova de menor aproveitamento. Serão descartados os dois piores resultados, considerando as não participações (zero). No caso do desafio do Aço, as não participações são 480.

Subseção III - Definição dos Campeões (encerramento do campeonato).

Art. 127°. Classificação Individual: É considerado a soma dos 5 (cinco) melhores resultados. A sexta (VI) e última etapa terá peso 2, podendo substituir a prova de menor aproveitamento. **Atenção! Serão descartados os dois piores resultados, considerando as não participações (zero).**

Art. 128°. Federação: Em cada etapa serão apuradas as pontuações, e somados até os resultados dos 4 (quatro) melhores atletas para compor a equipe por modalidade, de cada Federação, em cada prova.

- I. Este somatório das pontuações individuais de 4 (quatro) atletas que compõe a equipe, servirá para definir a colocação final por equipe;
- II. A classificação final será obtida pela soma dos melhores resultados únicos de federações em todas as etapas, não havendo descartes. A este resultado será acrescido o resultado da final do Campeonato que terá peso 2 (dois), ou seja, este resultado será multiplicado por 2 (dois);
- III. **Obs.:** Os atletas que compõem cada equipe, por modalidade, em cada etapa, não serão necessariamente os mesmos de outras etapas, sendo considerados sempre os 4 (quatro) melhores naquela etapa, por modalidade.

Art. 129°. Desempate Final:

- A. **Individual:** Será obtido pelo atleta que tiver o maior resultado primeiro, analisando os critérios nesta ordem:
- I. Resultado na Etapa Final; e
 - II. Melhor resultado entre aqueles que compuseram o somatório da Classificação Individual. Persistindo o empate, pelo segundo melhor resultado e assim sucessivamente até o quarto melhor;
- B. **Por Federações:** Será obtida pela federação que tiver o maior resultado primeiro, analisando os seguintes critérios nesta ordem:
- I. Resultado na Etapa Final; e
 - II. Melhor aproveitamento entre aqueles que compuseram os melhores resultados únicos de federações. Persistindo o empate, pelo segundo melhor resultado e assim sucessivamente até o quarto melhor.

Art. 130°. Lançamento dos Resultados:

- A. Os resultados das provas deverão ser lançados, ou feito o upload dos resultados dos sistemas eletrônicos fornecidos, até as 11:00h do dia seguinte a realização das mesmas, obedecido o horário de Brasília, a partir do qual o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos. Após o lançamento a sede deverá seguir o procedimento de publicação de verificação seguindo as regras da CBTP para todas as modalidades do on-line.

Art. 131°. Premiação:

- A. **On-Line:** As medalhas do ranking serão de responsabilidade da CBTP, enviadas na primeira etapa do ano seguinte, ao clube sede que o atleta participou por último (etapas ou final).
- B. **Etapa Final:** Serão premiados de 1º a 5º lugares, por modalidade e divisão, bem como os Certificados poderão ser emitidos no site da CBTP com a colocação individual de cada atleta e de cada equipe participante;
- I. Os certificados levarão em conta o resultado nacional da etapa, ou seja, serão apuradas as pontuações atingidas em cada local e todas juntas formarão uma única classificação nacional;
 - II. Os certificados por equipe serão concedidos aos seus 4 integrantes. As equipes são independentes do local onde o integrante tenha participado e serão criadas automaticamente pelo sistema de apuração ON-LINE para cada modalidade. Os integrantes devem obrigatoriamente estar registrado na Federação a pelo menos 1 ano; e
 - III. Estes certificados poderão ser emitidos a partir do 5 (quinto) dia útil após o evento.

Subseção IV – Regularização de Atleta

Art. 132°. O Atleta deverá estar cadastrado e em dia com suas obrigações perante a CBTP e com a Federação de vinculação. Em caso contrário não será permitida a sua participação nos eventos da CBTP.

Subseção V – Inscrições

Art. 133°. Todos os atletas devem realizar suas inscrições pelo sistema ONLINE da CBTP, quando serão cobradas as tarifas das entidades (Clube, Federação e CBTP) conforme explícito na tabela a ser publicada no Programa da Etapa, definido pelo termo de compromisso. O valor será pago via boleto bancário, bem como também poderá ser pago no local de prova no dia do evento, não podendo ultrapassar 25% do valor da inscrição. A aceitação de novas inscrições no local de prova ficará a critério dos organizadores locais, desde que seja informado previamente a CBTP para que conste do Programa da Etapa.

Art. 134°. O Atleta poderá realizar uma participação por Divisão em cada Modalidade em cada prova na mesma etapa, sem limite de participações, porem respeitando os regulamentos de cada modalidade.

Subseção VI - Restituição de inscrição

Art. 135°. O valor da inscrição paga a CBTP para Prova ONLINE, não será restituído, a não ser quando a prova for cancelada pelo Organizador. Não haverá compensação em provas futuras.

SEÇÃO VI - Definição dos Organizadores

Subseção I – Escolha dos Locais de Prova

Art. 136°. A Federação ou Clube que desejar ser Organizador de Provas ONLINE deverá estar cadastrado e em dia com Confederação e fazer-se presente na AG que define o Calendário anual da CBTP. Após ter sua (s) etapa (s) aprovada (s) em AG deve enviar e-mail específico à Diretoria ONLINE, com a relação dos eventos do Calendário que realizará durante o ano. A CBTP fará a distribuição das datas de cada Etapa e pode aceitar adesão de novas Sedes, caso seja de interesse e já não tenham feito essa adesão em AG.

Subseção II - Aprovação e Manutenção

Art. 137°. O Organizador deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para realização de uma etapa do Provas ONLINE, sob risco de não serem computados os resultados das provas realizadas no local:

Art. 138°. Presença de um Range Master no Local designado. Todos os custos com o Range Master Local designado serão do Organizador. A listagem de Range Masters, árbitros nacionais e internacionais, do quadro de arbitragem está publicada no site da CBTP.

Art. 139°. Mínimo de um árbitro local, membro da CBTP/NROI e em dia com suas obrigações, para cada prova realizada. O árbitro pode participar como atirador da prova se estiverem presentes mais de um arbitro CBTP/NROI na prova, caso contrário, ele não poderá atirar.

Art. 140°. Uma pessoa para enviar/lançar os resultados da Prova ONLINE, logo que forem apurados os resultados.

Art. 141°. Fotos das pistas devem, obrigatoriamente, ser enviadas para análise e aprovação da CBTP anteriormente à realização da prova. Caso sejam montadas fora das especificações, o clube terá os resultados excluídos do sistema.

Art. 142°. Disponibilidade dos equipamentos mínimos de cada Modalidade no local de competição. Vide regulamento de cada Modalidade.

Art. 143°. Disponibilidade de linhas de tiro dentro das especificações técnicas, aprovados e homologados pelo Exército Brasileiro e pela CBTP.

Art. 144°. Só poderão ser utilizados alvos homologados pela CBTP.

SEÇÃO VII – Recordes Brasileiros

Art. 145°. Os recordes brasileiros serão válidos se iguais ou superados nas seguintes competições:

I - Campeonatos Brasileiros ONLINE de Desafio do Aço, NRA Rápido, Saque Rápido, Saque Rápido Indoor, Tiro Rápido de Precisão (TRP), Silhueta Metálica e IPSC (ICS).

SEÇÃO VIII - Documentação de Competição

Art. 146°. O Organizador, através do Range Master Local, deverá enviar por e-mail, à Diretoria ONLINE, para conferência e arquivamento, um Relatório onde constará os Incidentes, caso ocorram, onde quaisquer problemas operacionais ou protestos devem ser registrados. Relação dos Range Officers da Prova.

Art. 147°. É dever do Range Master Local e do organizador local, no caso de ocorrência de protestos, reter os alvos do(s) atleta(s) envolvido(s) para remessa à Diretoria ONLINE ou a CBTP, para análise e homologação da decisão, caso seja solicitado.

Subseção I - Lançamento dos Resultados

Art. 148°. É dever do Range Master Local e do organizador local a apuração dos resultados que deverão ser realizados nas planilhas próprias de cada Modalidade e fornecidos pela Diretoria ONLINE ou pelo Shooting House para a modalidade de Desafio do Aço (Steel Challenge) e enviados/lançados até as 11:00hs da segunda feira subsequente a etapa, obedecido o horário de **Brasília**. Ao competidor será dado o prazo até 16hs do mesmo dia (segunda-feira após a etapa) para solicitar correções. Após os prazos limites o resultado será considerado ENCERRADO e o sistema será inabilitado para alterações nos resultados.

Art. 149°. O Match Director e/ou Range Master devem providenciar uma cópia em formato PDF das súmulas assinadas pelo Range Officer e Competidor dos 5 primeiros colocados locais de cada modalidade e enviar para a NROI/CBTP competicao@cbtp.org.br conjuntamente com as planilhas e

resultados da sua etapa. Sem este arquivo os resultados não serão considerados ou publicados. Não há exceção. Está isento dessa cláusula os resultados enviados pelo Shooting House.

Art. 150°. Caso seja utilizado o Shooting House pela sede virtual o Member # deve ser obrigatoriamente o número CBTP do competidor ou programa oferecido pela CBTP.

Art. 151°. As sedes que irão utilizar o Shooting House deveram avisar a CBTP/NROI que iremos enviar a prova já montada para o Shooting House, a sede só deverá entrar com o competidor garantindo que o Member # seja o número CBTP.

SEÇÃO IX - Equipamento Mínimo para Locais de Competição

Art. 152°. Um computador com acesso à Intranet via banda larga no local da competição, com visibilidade para todos os participantes do evento;

Art. 153°. Árbitros da CBTP/NROI em dia com suas obrigações e que constem da relação de Árbitros no site da CBTP;

Art. 154°. Alvos dentro das especificações das Modalidades e aprovados pela CBTP;

Art. 155°. As súmulas físicas ou eletrônicas, bem como os relatórios de conformidade, devem ser enviadas digitalizadas ou via sistema, até as 18hrs da segunda feira, após o termino da competição, e encaminhadas impressa para a secretaria da CBTP.

§ único - Não serão aceitos locais de competição que não atendam rigorosamente aos itens acima e, em caso de descumprimento, o local será retirado da realização do sistema de provas ONLINE e somente poderá retornar quando cumprir estas condições e forem liberados pela Diretoria ONLINE e/ou Diretoria da CBTP.

SEÇÃO X - Programação dos Locais de Competição

Art. 156°. O Organizador Local poderá solicitar o(s) dia(s) em que pretende realizar determinada prova dentro dos dias disponibilizados e aprovados na AGO como Programa de Etapas ONLINE .

SEÇÃO XI - Particularidades das Provas

Art. 157°. Normas Disciplinares as constantes nos regulamentos de cada modalidade acrescidos de:

Art. 158°. É proibido fumar na linha de tiro.

Art. 159°. O Atirador ao se dirigir ao Range Master Local ou Math Director da Etapa deverá fazê-lo de maneira a não atrapalhar os demais atiradores e de forma educada.

Art. 160°. No caso de infração ao presente Regulamento serão aplicadas as seguintes penalidades disciplinares

- I - Advertência Verbal.
- II - Desqualificação.
- III – Abertura de Processo Disciplinar.

SEÇÃO XII - Disposições Gerais

Art. 161°. Todos os expedientes e/ou equipamentos que possam vir a facilitar o tiro, mesmo que não mencionados, ou ainda, contrariem o espírito das regras das modalidades, são proibidos respeitando as regras de cada modalidade.

Art. 162°. Os Range Officers e o Range Master Local da Prova poderão, a qualquer momento, examinar o equipamento do atirador e reclassificá-lo em outra Divisão ou impugnar os resultados caso o julgue em desacordo com as normas estabelecidas das Modalidades.

Art. 163°. Os casos omissos, caso ocorram, serão resolvidos em primeira instância pelo Range Master Local e Match Director da Prova e em segunda instância pela Comissão Técnica da CBTP/NROI.

Art. 164°. Todos os chefes de equipes e atiradores deverão ter conhecimento das regras e cuidar para que elas sejam cumpridas.

Art. 165°. Não é permitido nenhum tipo de auxílio ao atirador quando no posto de tiro. Caso necessite assistência, deverá solicitar ao Range Officer ou Range Master Local e solicitar autorização para dirigir-se ao seu técnico ou chefe de equipe fora do posto de tiro.

Art. 166°. Será aceito recurso quanto ao resultado até um prazo de 30 (trinta) minutos após a divulgação dos mesmos. Para interpor recurso, o interessado deverá pagar uma taxa equivalente a duas vezes (2X) o valor de uma inscrição de prova. Caso o recurso seja deferido o valor cobrado será devolvido.

Art. 167°. Por medida de segurança, é obrigatório para realização destas provas o uso de protetor auricular e óculos de proteção. Óculos de grau e similares (óculos de tiro) poderão ser utilizados desde que possuam as lentes esquerda e direita.

Art. 168°. As armas só poderão ser municiadas e/ou manobradas de acordo com as regras de cada modalidade.

Art. 169°. Desacato ao Range Officer e/ou Range Master e/ou Match Director da prova enseja desclassificação imediata da prova na etapa em competição, invalidando inclusive outros possíveis resultados já conseguidos na mesma Modalidade para esta prova.

Art. 170°. É terminantemente proibido o porte de arma municiada em qualquer área, fora da linha de tiro.

Art. 171°. Os organizadores de Etapa Final, ao solicitarem sediar uma etapa, estão de acordo com essas regras e tem ciência que o descumprimento retirará a o local virtual da prova dos resultados gerais de todos seus atletas da etapa.

Art. 172°. Os casos omissos e eventuais divergências caso ocorram, serão resolvidos em primeira instância pelo Range Master que trabalha em acordo com o Match Director e Range Officers conforme

for o caso e, se necessário, em segunda instância pela Comissão Técnica CBTP/NROI e Diretoria de Provas ONLINE.

SEÇÃO XIII – Comissões

- I - Presidente da CBTP
- II - Diretor Regional de cada Modalidade
- III - Diretor de Arbitragem
- V - Diretor de Provas ONLINE

SEÇÃO XIV - Comissão de Arbitragem

- I - Presidente CBTP / Diretor Regional IPSC
- II - Diretor de Arbitragem CBTP/NROI-BR
- III- Comitê Técnico NROI-BR

SEÇÃO XV- Tiro Rápido de Precisão (TRP)

Subseção I- Da Arma

Art. 173°. O comprimento do cano não deverá exceder a 6" (seis polegadas) para revólveres

Art. 174°. Seguir-se-á o regulamento da NRA (National Rifle Association)

Art.175°. É vedado o uso de pistolas calibre .32SWL tipo "olímpico" como FAZ, HAMERLI ou WALTHERGSP

Art.176°. É expressamente vedado a utilização de tecla de gatilho cuja largura seja igual ou superior à largura do guarda-mato.

Subseção II - Dos Acessórios

Art. 177°. Não é permitido o uso de cabos envolventes;

Art. 178°. É permitido o uso de "Jet ou Speed loader" e assemelhados.

Subseção III - Dos Alvos

Art. 179°. Será adotado ao alvo oval duplo, pequeno, homologado pela CBTP. Para agilizar a apuração dos pontos, poderá ser utilizado dois alvos por atirador, um para a série de 10 disparos em 30 seg. e outro para as séries de 05 disparos em 10 e 8 segs, podendo os dois alvos ser impressos na mesma folha.

Na hipótese de um dos alvos se encontrarem com mais de 10 (dez) orifícios, o atirador perde o melhor ponto daquele alvo por cada disparo em excesso aos 10;

Art. 180°. A distância de tiro será de 15 (quinze) metros para armas curtas e de 25 (vinte e cinco) metros para armas longas.

Subseção IV - Da Posição de Tiro

Art. 181°. O atirador deverá ficar na posição em pé, com ambos os pés no solo, sem nenhum tipo de apoio ou suporte. A arma deverá estar no coldre (padrão de segurança IPSC), com braços estendidos e relaxados com ambas as mãos ao longo do corpo.

Subseção V - Da Competição e Comandos de Pista

Art. 182°. prova consistirá de 20 (vinte) disparos, sem ensaio, sendo os 10 (dez) primeiros no alvo da esquerda e os 10 (dez) últimos no alvo da direita, da seguinte forma:

I - 03(três) séries, sendo:

a. No alvo da Esquerda

II- a primeira série com 10 (dez) disparos em 30 (trinta) segundos com uma recarga obrigatória,

b. No alvo da Direita

III- Segunda série com 05 (cinco) disparos em 10 (dez) segundos e

IV - Terceira série com 05 (cinco) disparos em 08 (oito) segundos;

Art. 183°. "Pista Quente". Indica o início da prova.

Art. 184°. "Carregar com seis Cartuchos ..." Para cada série, ao comando do juiz da prova, os atiradores deverão carregar a arma com 06 (seis) cartuchos no máximo. (Inclusive as pistolas). Exemplo: para a primeira série: `Carregar com seis Cartuchos para a primeira série com 10 disparos em 30segundos`

Art. 185°. "Atiradores Prontos? "Ao comando de "Atiradores Prontos?" Os mesmos deverão estar:

I - Armas de fogo Central: Arma coldreada, travada se em ação simples, com os braços estendidos e relaxados ao longo do corpo;

II - Armas de Fogo Circular (.22 LR): Arma apontando para uma bandeira colocada a 3m frente do posto de tiro e a 60 cm de altura, destravada e dedo fora do guarda-mato.

III - Caso o competidor diga "Não Pronto" !, será dado 10 (dez) segundos, findo os quais o juiz da prova perguntará novamente "Atiradores Prontos ?"

Art.186°. Então após um sinal sonoro serão efetuados 10 (dez) disparos em 30 (trinta)segundos (primeira série), para a segunda série serão efetuados 5 (cinco) disparos em 10 segundos, para a terceira série 5 (cinco) disparos em 8 (oito) segundos. Ao final de cada série outro Sinal Sonoro indica o fim da série.

Art.187°. "Atiradores Descarregar". As armas devem ser descarregas e coldreadas.

Art. 188°. "Pista Fria". Indica o final da competição e avanço aos alvos para pontuação e restauração.

Art. 189°. Em uma mesma série não será aceita mais de uma contestação "Não Pronto";

I. Penalidades "Overtime": Será descontado o melhor tiro da série por cada disparo efetuado após o sinal de parada. (Overtime = disparo após o sinal de parada).

Subseção VI – Do Desempate

Art.190°. Os desempates serão decididos pela quantidade total de X, e persistindo, pela quantidade de X da primeira segunda e terceira séries, persistindo o empate repetir o processo pela quantidade de 10, 9, 8,7 e 6. Em caso de ainda assim persistir o empate do primeiro ao terceiro lugares, em qualquer categoria, proceder-se-á o desempate direto, constituindo-se a mesma, de 01 (uma) série de 10 (dez) disparos em 30 (trinta) segundos com uma recarga obrigatória. Persistindo o empate, prosseguir-se-á em séries de 5 (cinco) disparos em 10 (dez) segundos, até que se obtenha o vencedor.

Subseção VII - As Divisões e Categorias

Art.191°. Armas Curtas Fogo Central :

I - Revólver – Arma original de fábrica, sendo permitida a troca de miras fixas por reguláveis e dos canos por outros de iguais características ao do original da arma. É expressamente proibido o uso de canos tipo "Bull barrel", de compensadores, "ports" e contrapesos;

II - Pistola - arma original de fábrica, sendo permitida a troca de miras fixas por reguláveis, e dos canos por outros de iguais características aos originais das armas. É expressamente proibido o uso de canos tipo "Bull barrel", de compensadores, "ports", contra-pesos e/ou miras óticas ou eletrônicas.

III - Open – Pistolas ou revólveres que não estejam incluídos nas categorias anteriores.

IV - Snubby 5 tiros – com cano de no máximo 3" (três) polegadas de comprimento e sem mira regulável ou ótica.

Art.192° Armas CURTAS Fogo Circular (Rimfire .22 LR). Proibido armas de competição Olímpica.

I - Revólver Rimfire – Revólver que segue a regra de Revólver acima e utiliza calibre .22 LR.

II - Pistola Rimfire – Pistola que segue a regra de Pistola acima e utiliza calibre .22 LR.

Art.193° Armas LONGAS Fogo Circular (RimFile .22 LR). Proibido armas de competição Olímpica.

I - Mini-Rifle Open – Segue a regra da IPSC.

II - Mini-Rifle Standard – Segue a regra da IPSC.

Art.194° As categorias serão reconhecidas se houverem 5 ou mais competidores na categoria da divisão. Essa mesma divisão deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo 10 participantes para que a categoria seja reconhecida. Somente uma categoria pode ser declarada pelo competidor.

I - Damas. Competidoras do Sexo Feminino.

II- Juniors. Competidores com menos de 18 anos no primeiro dia da competição

III - Sênior. Competidores acima de 50 anos no primeiro dia da competição

IV – Super Sênior. Competidores acima de 60 anos no primeiro dia da competição. O Super Sênior pode optar por competir como Sênior no momento da inscrição e antes do início da competição.

V - Iniciante – Para atiradores que estejam competindo pela primeira vez na disciplina.

Subseção VIII – Da Premiação

Art.195°. A premiação se dará por equipes e individualmente nas categorias descritas anteriormente do 1° ao 3° colocados.

Art.196°. *Uma premiação será outorgada à equipe campeã.* Somatório dos 3 (três) melhores resultados da equipe inscrita, ou seja, a equipe poderá ser formada por atiradores de qualquer das categorias, não sendo permitido, obviamente, um atirador participar com mais de um resultado.

Art.197°. A equipe será constituída de 4 (quatro) atiradores podendo se descartar o pior resultado. É obrigatória a inscrição da equipe antes do início da prova. É obrigatória também a indicação da categoria, válido para a equipe, antes do início da prova.

Subseção IX – Da Disciplina

Art.198°. Normas a serem observadas pelo atirador durante a competição:

I - É vedado fumar enquanto estiver na linha de tiro;

II - Toda vez que um atirador necessitar dirigir-se ao juiz da prova, deverá fazê-lo de maneira a não atrapalhar aos demais atiradores;

III - Não atentar contra as normas de segurança. Exemplo: Manuseio de armas e/ou carregamento no posto de tiro sem autorização; seguir regulamento da IPSC

IV - No caso de infração ao presente regulamento ou não acatamento das decisões do juiz da prova será aplicado as seguintes penalidades disciplinares;

1.1. Advertência verbal;

1.2. Penalização de 2 (dois) pontos no resultado final;

1.3. Desclassificação.

São infrações:

1) Efetuar disparo antes do sinal de início da série.

2) Portar ou estar com a arma carregada antes do comando de carregar.

3) E todas as demais previstas no regulamento da IPSC.

Subseção X – Erro de Procedimento

Art.199°. Se municiar a arma com mais de 06 (seis) cartuchos;

Art.200°. Se efetuar o disparo antes do sinal sonoro de início da série;

Art.201°. Se não obedecer ao comando do R.O. (Range Officer)

§ único. Para cada erro de procedimento será descontado 10 (dez) pontos.

Subseção XI – Disposições Gerais

Art.202° Todos os expedientes e/ou equipamentos que possam a vir facilitar o tiro, e que não foram aqui mencionados ou ainda, contrariem o espírito destas regras, são proibidos;

Art.203° O Juiz da prova terá o direito de examinar o equipamento do atirador e impugnar os resultados caso julgue em desacordo com as normas estabelecidas.

Subseção XII- Disposições Finais

Art.204°. Casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo juiz da prova;

Art.205°. Todo atirador e chefe de equipe deverá ter conhecimento das regras e cuidar para que elas sejam cumpridas;

Art.206°. Em caso de recursos, seguir o regulamento da IPSC.

Subseção XIII – Montagem dos alvos

A) Distâncias para TRP

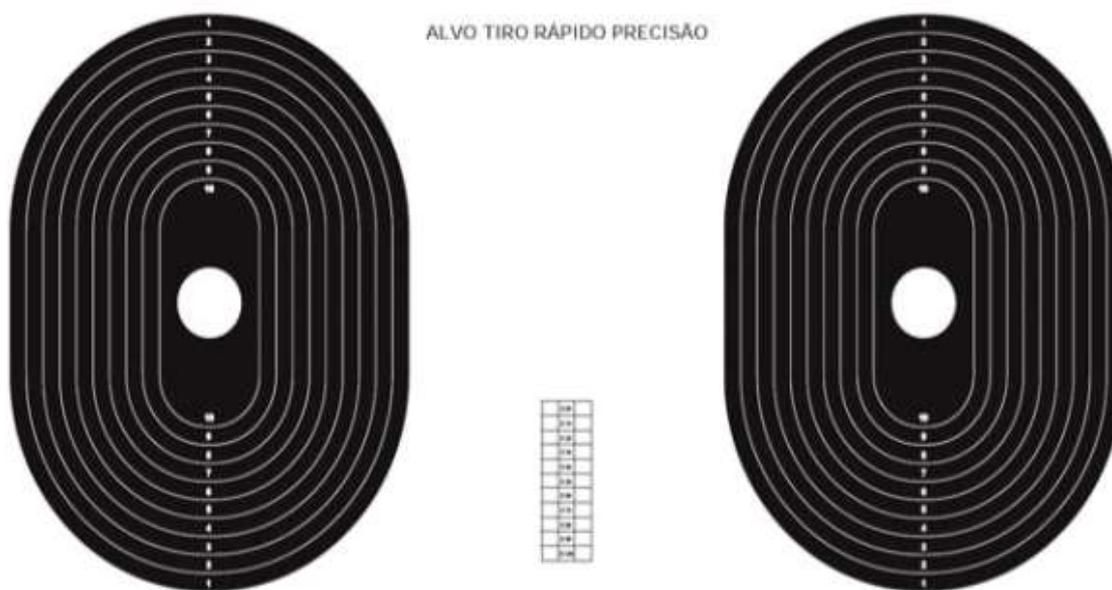
Para Armas Curtas: Todos os alvos devem estar a 15m de distância do competidor

Para Armas Longas: Todos os Alvos devem estar a 25m de distância do competidor

Todos os tiros serão disparados a partir de uma única posição de tiro.

Altura de montagem é 1.20 metros do centro do alvo ao solo.

Alvo para T R P aprovado pela CBTP



SEÇÃO XVI – Desafio do Aço

Art.207°. Todas as armas de fogo serão mantidas DESCARREGADAS, exceto na linha de tiro sob a supervisão direta de um Range Officer. Se é possível que alguns competidores cheguem na área onde uma competição de STEEL CHALLENGE está sendo realizada estando de posse de uma arma carregada consigo (por exemplo, Policiais, pessoas devidamente autorizadas a portar arma carregada, etc.), a arma deverá ser descarrega em local apropriado.

Art.208°. Os organizadores da Competição devem fornecer uma estação de desmuniamento/muniamento para permitir a esses competidores descarregarem suas armas de fogo com segurança antes de entrar na área de tiro, e para carregarem novamente, com segurança, suas armas de fogo a partir do final da competição. A estação de desmuniamento/muniamento deve ser localizada fora da entrada da área (ou do lado de fora da porção da área de tiro alocada a competição de STEEL CHALLENGE). Deve ser claramente demarcada e sinalizada e deve incluir uma zona de impacto adequada.

Art.209°. Quando não houver estação de desmuniamento/muniamento (área de segurança), um competidor que chegue a uma competição de posse de uma arma de fogo carregada deve apresentar-se imediatamente a um árbitro com o propósito expresso de descarregar, de forma segura, a arma de fogo. De acordo com as disposições dessas regras o atleta, por esse motivo, não estará sujeito à desqualificação.

I - Semi-automáticas devem ter a câmara vazia e estar com o alojamento do carregador vazio.

II - Revólveres devem ter todas as câmaras/cilindros vazios (tambor).

III - Se acredita-se que um competidor está violando a regra de Área de Tiro Fria, um Range Officer irá escoltar o competidor para uma área de segurança e acompanhar o competidor para "descarregar e mostrar vazia" ("unload and show clear"). Se a arma de fogo estiver carregada, o competidor será desclassificado da competição de acordo com as disposições da secção 8.2.1.3 das regras do Desafio do aço disponível no site da CBTP em regulamentos.

Art.210°. Durante a competição, os competidores irão abster-se de manusear suas armas de fogo, exceto quando instruído por um Range Officer da prova ou em áreas designadas ("áreas de segurança").

Art.211°. Equipamentos de Segurança: Proteção de Olhos e ouvidos é necessária para todos os atiradores e espectadores. Os indivíduos observados sem proteção para os olhos ou ouvidos serão obrigados a colocar proteção ocular e auditiva ou serão obrigados a deixar a área de tiro.

Art.212°. Código de Vestimenta: Roupas ofensivas ou desagradáveis não são permitidas no estande de tiro. Qualquer um *que* use itens considerados desagradáveis ou ofensivos será convidado a deixar as instalações da área de tiro. O Diretor Competição e o Range Master terão autoridade final sobre vestimentas consideradas ofensivas e/ou censuráveis.

Subsecção 1 - Regras Gerais da Competição

Art.213°. Divisões da competição: As Divisões destinam-se para proporcionar uma forma de reconhecimento na competição das características de arma de fogo (tipos de armas de fogo, aparelhos de pontaria, etc). É responsabilidade do atirador declarar corretamente sua divisão(s) antes do início do evento.

I - Se um competidor declara incorretamente uma divisão, mas qualifica-se em uma divisão diferente, ele irá ser alterado para outra divisão em que o seu equipamento é válido, sem penalidade com a aprovação do Match Director da competição. Por exemplo, armas de fogo que não se enquadram nos critérios da Divisão Standard ainda podem ser elegíveis para Divisão Open.

II - Quando uma competição permite a entrada em mais de uma divisão, pode haver restrições. Essas restrições, se houverem, devem ser publicadas no formulário de inscrição da prova e/ou website competição.

III - Veja o Apêndice A para especificações detalhadas das divisões reconhecidas.

Art.214°. Categorias da competição: As Categorias da competição são destinadas a fornecer uma forma de reconhecimento dentro da competição de características pessoais (idade, sexo, etc.). É de

responsabilidade do atirador declarar corretamente sua categoria (s) de competição antes do início do evento.

I - O atirador pode se qualificar e competir com reconhecimento em mais de uma categoria (ex. Junior e Lady).

II - Se um competidor declara incorretamente uma categoria, mas qualifica-se em uma categoria diferente, eles serão alterados para a categoria correta, sem penalização com a aprovação do Match Director da competição.

III - Veja o Apêndice B para uma lista detalhada das categorias reconhecidas

Art.215°. Responsabilidade de pontuação: É de responsabilidade do atirador fornecer a súmula correta para cada pista de tiro, evento e Divisão, e verificar sua pontuação como anotada na súmula quando terminar cada estágio.

I - Qualquer dúvida quanto a pontuação escrita na súmula deve ser direcionada para o Range Officer da pista antes da assinatura da sumula. Se a dúvida permanece, o Match Director da Prova deve ser convocado.

II - Quando a Sumula de pontuação for assinada pelo competidor e pelo Range Officer é definitiva e não pode ser alterada, a não ser para corrigir erros de matemática ou por mútuo consentimento do Match Director da Prova e do competidor.

Subseção II – Regras de Equipamento do Competidor

Art.216°. Coldres: Em geral, o coldre deve ser montado próximo a altura da cintura, deve cobrir o gatilho, e deve manter/reter seguramente a arma. Todas as armas de fogo central devem ser adequadas para uso em coldre.

I - As armas de fogo circular não envolvem o uso de coldre.

II - Categorias específicas podem aplicar restrições a determinados tipos de coldre. Veja anexo A – Divisões de Competição A.1.1 (Site CBTP)- Requisitos Específicos da Divisão

III - Devido à natureza única do Steel Challenge o saque de arma dissimulada/velada (não ostensiva) não é permitido.

Art.217°. Alteração de Equipamento - A mesma arma, coldre e posição de coldre, se especificado na divisão, deve ser utilizado ao longo de uma competição específica.

I - Se houver um problema mecânico que exige mudança de equipamentos, um equipamento de marca ou modelo similar pode ser usado como substituto, sujeito à aprovação do Match Director. A substituição do equipamento deve atender as diretrizes da divisão, com as mesmas condições ou restrições que o equipamento original.

II - Nenhuma alteração no equipamento (arma, coldre ou posição coldre) é permitida sem a aprovação do Match Director. Se um competidor faz uma mudança sem a aprovação prévia, ele será desqualificado da competição.

III - Se as diretrizes de equipamentos não podem ser satisfeitas com a arma ou coldre substituto, o competidor pode ser elegível para reconhecimento em outra Categoria ou Divisão, mas continuará a ser elegível para premiação geral (Overall).

Art.218°. Dispositivos Retentores de Munição: É esperado que cada competidor venha para a linha de tiro pronto para disparar, com quantidade adequada de munição em um número apropriado de carregadores ou de speed loaders ou outros dispositivos de municiação. Atrasos na competição causados (por exemplo) com excessivo tempo gasto remuniando carregadores, enquanto na linha de tiro, pode ser encaminhada ao Match Diretor para orientação. Um competidor pode ter um assistente para ajudá-los na recarga, se necessário. Se um atleta não se encontra preparado, e causaria um grande atraso enquanto ele se prepara, o Range Officer pode movê-lo para baixo na ordem de tiro até que ele esteja preparado.

Subseção III - Regras de Munições do Competidor

Art.219°. Munições: Todas as munições usadas na competição devem ser seguras, em boas condições e apropriada para a arma de fogo que está sendo usada.

I - O cartucho mínimo para competições de arma curta de fogo central é o 9mm (9x19). Nota da CBTP: O .380, 9mm curto (9x17) será aceito no Brasil em divisão específica.

II - Para armas de fogo circular (Rimfire) o único calibre permitido é .22 Long Rifle (.22 LR). Exceto estojos sem pólvora.

III - Não é permitido munição de múltiplos projéteis ou cargas magnum.

IV - Qualquer munição considerada insegura ou susceptível de danificar os alvos metálicos serão retiradas de uso. (N.T.: PROIBIDAS).

Subseção IV – Procedimentos de Pista e Comandos de Pista

Art.220° Responsabilidade do atirador: Quando chamado para a linha de tiro, é de responsabilidade do atirador vir para a linha preparado para atirar, estar familiarizado com os procedimentos de pista e com os comandos de pista . Se um atirador não tem certeza ou é incapaz de cumprir com os procedimentos ou comandos de pista deve dirigir suas perguntas ao Range Officer antes de entrar no Boxe de tiro.

I - Deixando a Linha de Tiro: Nenhum competidor pode deixar a posição de linha de tiro até que a arma seja descarregada, inspecionada e liberada pelo Range Officer. A arma de fogo, em seguida, deve ser colocada no coldre ou na caixa de transporte ou bolsa de tiro.

Art.221°. Posição de Início:

I - A posição de início é em pé dentro do Boxe de tiro. Quando o competidor estiver pronto ele deve assumir a posição de início exigida para indicar a sua disponibilidade para a Range Officer. O competidor deve permanecer na posição adequada até que o sinal de início (Bip do Timer) seja dado.

II - Para as Divisões de arma curta de fogo central, as mãos devem iniciar na "posição de rendição" com punhos e mãos acima dos ombros e totalmente visível por trás.

III - Nas Divisões de Fogo circular, haverá um ponto de mira (bandeira ou marca) centrado downrange diretamente na frente de cada box de tiro a aproximadamente 10'(3,04m) de distância e 2'(0,60m) de altura. Onde existem vários Boxes no estágio a exemplo da pista OUTER LIMITS, a bandeira será colocada no centro do conjunto de alvos. O competidor enquanto aguarda o sinal de Início, deve manter a arma apontando para a bandeira ou marca com o dedo fora do guarda-mato.

IV - Competidores de armas longas vão começar com o cano de arma de fogo apontado a um ponto de visada (bandeira ou marca). O competidor enquanto aguarda o sinal de início, deve ser manter sua arma apontando para a bandeira ou marca com o dedo fora do guarda-mato.

V - Um competidor que não estiver na posição inicial adequada ao sinal de início incorrerá em uma penalidade. Veja a Subseção VII para obter informações sobre as penalidades.

VI - Qualquer arma de fogo que comece a pista na posição de pronto baixa deve requer que o atirador comece com o dedo fora do guarda- mato. Nessa posição, a arma de fogo pode começar com cão armado e se aplicável, destravada.

Art.222°. Comandos de Pista:

O Range Officer irá direcionar o atirador usando os seguintes comandos:

I - "Make Ready" ("Preparar") Sob a supervisão direta do Range Officer, o competidor deve, de frente ao para-balas (downrange), preparar a sua arma. O competidor deve então assumir a posição exigida para começar. Neste momento, o Range Officer continuará.

a) O comando "Make Ready" ("Preparar") significa o início da tentativa do competidor na Pista. Uma vez que o comando "Make Ready" ("Preparar") foi dado, o competidor não deve afastar-se do local de início sem a aprovação prévia, e sob a supervisão direta do Range Officer.

b) Visadas nos Alvos: O competidor terá um máximo de dois minutos após o comando Make Ready para se preparar para sua tentativa, a visada nos alvos só será feita neste momento. Exceção pode ser feita, a critério do Range Officer, que pode oferecer visadas adicionais a sua discricção. CBTP: No Brasil a arma deverá estar descarregada durante a visada.

II - "Are you ready" ("Você está pronto?") A falta de resposta negativa por parte do competidor indica que ele/ela entende perfeitamente as exigências da pista de fogo e está pronto para prosseguir. Se o competidor não está pronto para o comando "Are you ready" ("Você está pronto?"), Ele deve indicar "Not ready"("não pronto").

III - "Stand By" ("À Espera") Este comando deve ser seguido pelo sinal de início dentro de 1 a 4 segundos.

IV - "Start Signal" ("Sinal de Início") Ao ouvir o sinal de início o competidor é autorizado a começar sua tentativa na pista de tiro. Se o competidor não conseguir reagir ao sinal de início audível, por qualquer motivo, o Range Officer irá confirmar que o competidor está pronto para

tentar a pista de tiro, e repetirá os comandos a partir do comando "Are You Ready" ("Você está pronto?").

V - "Prepare for your next string" ("Prepare-se para a sua próxima série") Após a conclusão de uma série, se o atirador não completou o número necessário de series previsto ele/ela será orientado a preparar-se para a próxima série. O atirador deve recarregar, se necessário, e assumir a posição inicial adequada.

VI - "Stop"("PARE") Qualquer Range Officer designado para um estágio poderá emitir esse comando a qualquer momento. O competidor deverá parar imediatamente de atirar, parar de se mover e aguardar novas instruções do Range Officer.

VII - "If you are finished, unload and show clear" ("Se tiver terminado, descarregar e mostrar vazia") Após a conclusão da série final, o Range Officer emitirá este comando. Se o competidor tiver terminado a última série, ele deve baixar a sua arma, descarrega-la completamente e apresentá-la para inspeção ao Range Officer com o cano apontado para downrange.

a) Armas semi-automáticas devem ser apresentadas sem carregador; slides (ferrolho) travado ou mantido aberto ou e câmara vazia.

b) Revólveres devem ser apresentados com o tambor aberto e vazio.

VIII - "If clear, hammer down and hoster"("Se vazia, percuta e coldre") Após a emissão deste comando, o competidor está proibido de disparar. Enquanto continua a apontar a arma em segurança para downrange, o competidor deve executar uma verificação de segurança final da arma da seguinte maneira:

a) Armas de fogo central semi-automáticas - liberar o slide e puxar o gatilho (sem encostar no cão ou decocker, se houver).

b) Armas de fogo circular semi-automáticas - mostrar vazia e coldrear ou colocar em caixa ou bolsa.

c) Revólveres: fechar o cilindro vazio (sem encostar no cão, se houver).

d) Se a arma se provar vazia, o competidor deve coldrear ou colocá-la em sua caixa ou bolsa.

e) Se a arma não provar-se vazia, o Range Officer da pista vai retomar os comandos a partir da regra do Art 5.3.7 (ver regulamento disponível no site CBTP) "If you are finished, unload and show clear" ("Se terminou, descarregar e mostrar vazia").

Art.223°. "Range is Clear" ("PISTA FRIA") Esta declaração significa o final da etapa. Uma vez que a declaração é feita, os auxiliares e os competidores podem avançar até os metais para pontuação/pintura.

Art.224° Mal Funcionamento do Equipamento do competidor: Se o equipamento do competidor apresentar mal funcionamento, a série de tiro será pontuada, a pista será esfriada pela regra 5.3.8 (ver regulamento disponível no site CBTP), e o competidor será permitido sair para reparo ou substituição do equipamento. O Range Officer vai prosseguir com o próximo competidor.

I - O Range Officer reterá a súmula do competidor até o momento em que o competidor retorna para retomar suas tentativas na pista.

II - No caso de uma arma de fogo não poder ser descarregada devido a um mecanismo quebrado ou defeito, o atirador notificará o Range Officer. Sob nenhuma circunstância um competidor deve sair da linha de tiro com uma arma carregada. Veja artigo 8.2.1.3 (regulamento disponível no site CBTP).

Art.225° Pintura de Alvos: Todos os alvos devem ser pintados de branco e serão repintados antes da primeira série de cada competidor em cada pista de tiro.

Subseção V – Pontuação

Art.226°. Princípios Gerais: A pontuação do Steel Challenge é simples: seu tempo é a sua pontuação.

Art.227° Cada estágio é composto por cinco alvos comumente chamados de Plates. Quatro Plates são Standart e o quinto é designado como Stop Plate (Plate de Parada). Cada um dos alvos plates devem ser atingidos pelo menos uma vez antes de se atingir o Stop Plate (Plate de parada), para não incorrer em penalidades. Os competidores podem disparar tantos tiros quantos considerem necessários para cada série de tiro. O tempo da pior sequência de tiro da pista será descartado, e a soma total dos tempos restantes será a pontuação do competidor para essa pista.

Art.228°. Consulte o Apêndice D e E (disponível no site CBTP) para obter descrições de pista, diagramas e os procedimentos especificados para cada pista.

Art.229°. O total das pontuações de pista de um competidor será a sua pontuação para a competição. A soma da pontuação total de todas as pistas irá determinar a ordem de classificação final.

Art.230°. Tempo Máximo: O tempo máximo permitido para uma série individual é de 30 segundos. Qualquer tiro feito após o tempo máximo não será considerado. O competidor será parado e solicitado a recarregar se atingir o limite de 30 segundos.

I - A pontuação máxima para qualquer série é de 30 segundos, não importa quantas faltas ou penalidades podem ter sido acumuladas durante a série.

Art.231°. Misses em Plates Standart: Qualquer plate Standart que não tenha sido atingido antes do Stop Plate (Plate de parada) pontuará como um Miss e cada miss em um plate Standart irá resultar em uma penalidade de 3 (três) segundos, somado ao tempo do atirador para essa série.

I - Quando o Range Officer da pista pontua um Miss (não impacto), é responsabilidade do atirador recorrer da decisão ao final desta série em particular. O Range Officer irá até os alvos (downrange) para inspecionar o alvo.

II - Se o projétil deixou uma marca clara na borda ou superfície do plate, ele vai ser marcado como acerto. Se não houver nenhuma marca visível, ela será pontuada como um Miss. (Ver 6.3) (site da CBTP).

III - Se o competidor ainda acha que a pontuação do Miss está errada, ele pode recorrer para o Range Master. A decisão do Range Master será definitiva e não cabem mais recursos a respeito da

decisão de pontuação. Uma vez que a próxima série de tiro tenha começado, não haverá mais oportunidade para apelar sobre a decisão do Range Officer.

Art.232°. Miss no Stop Plate (Plate de parada do tempo): Se o Stop Plate (Plate de parada do tempo) não é atingido, a pontuação para esta série é de 30 segundos. É de responsabilidade do competidor parar o tempo atingindo o Stop Plate (Plate de parada do tempo) com um tiro claro na borda ou face do plate.

Art.233° Métodos de Pontuação: Competições de Steel Challenge será pontuado por Som (Timers para competição de Tiro acionados por SOM). Consulte o Anexo D (disponível no site CBTP) para mais detalhes.

Art.234° Empate de Pontuação (estágio): Na eventualidade da ocorrência de um empate no primeiro lugar em qualquer pista, a série mais rápida desta pista determinada será usada para desempate. Se ainda for necessário, a segunda série mais rápida e terceira, etc será usada para quebrar o empate.

Art.235°. Empate de Pontuação (competição): Se ocorrer um empate no "Overall" ("Classificação geral") o competidor com o maior número de vitórias nas pistas (entre os competidores empatados) será usado como desempate. Se houver ainda um empate (2 competidores empatados e ambos ganharam 2 pistas), o mais rápido na pista Outer Limits vai determinar o vencedor, Caso Outer Limits não estiver disponível na competição, antes da competição, um estágio será ser selecionado aleatoriamente pelo Match Director como critério para desempate.

Art.236°. Pontuações Finais: A pontuação não será considerada final até que os resultados completos sejam postados para inspeção pelos competidores durante uma hora. (Verify)

Subseção VI – Penalidade

Art.237°. Penalidades de Procedimento:

I - "False Start"("Falsa Partida"): Um competidor que está movendo "creeping" (por exemplo, mãos que se deslocam em direção a arma, ou mudança física para uma posição de tiro mais vantajosa ou postura antes do sinal de competição) devem receber uma penalidade de procedimento 3 segundos.

II - "Foot Faults"("Falta por posicionamento dos pés"): O competidor que dispara um tiro enquanto tocar o solo fora do BOX (caixa) de tiro apropriado considera-se que ele comete uma falta naquela Box (caixa). Tiros disparados enquanto em falta de pés de uma Box irá resultar em uma penalidade de 3 (três) segundos para cada tiro disparado enquanto em falta.

III - Colocar o pé em cima da superfície elevada do Box de tiro (borda da caixa de tiro) em si não é um "foot fault". A "foot fault" só ocorre quando o pé toca o solo fora da caixa.

Art.238°. "Alvos Designados": Algumas pistas irão requerer que alvos designados devem ser engajados e atingidos a partir de um Box de tiro (caixas de tiro) específicas. Falha de atingir cada alvo a partir do Boxe correto irá resultar em uma penalidade de 3 (três) segundos para cada ocorrência.

I - Se o atirador atira e deixa o Box A, então percebe que ele errou e/ou atingiu os Plates fora da seqüência e retorna para o Boxe A, e continua a atirar, não haverá penalidade.

II - Quaisquer Plates atingidos a partir do Box errado serão pontuados como Miss a não ser que o atirador volte ao Box para ação corretiva antes de atingir o Stop Plate. Uma vez que o Stop Plate (plate de parada) é atingido o tempo para e todas as penalidades adequadas serão aplicadas.

Art.239°. Erros de procedimento": Um competidor cujas ações estão em violação aos procedimentos especificados na pista é considerado ter cometido um "erro de procedimento". "Erros de Procedimento" irão resultar em uma penalidade de 3 (três) segundos de para cada ocorrência.

Art.240° Movimento incorreto ou falha em movimentar-se em pistas onde é necessário o movimento será considerado um Erro de Procedimento e uma penalidade de 3 segundos será aplicada.

Subseção VIII – Regras de Segurança e Desqualificação

Art.241°. Desqualificações: princípios gerais: Pessoas que tenham sido desqualificadas não podem continuar a atirar durante o restante do evento. No entanto, pontos da prova concluída ainda vão contar. (Por exemplo, se uma pessoa atira uma prova completa em "Revolver", em seguida, é desqualificada enquanto atira "pistola" a pontuação do competidor obtida em "Revolver" ainda está mantida.)

Art.242°. Desqualificações: Violações de Segurança: Os itens abaixo serão motivo para uma desqualificação automática do evento.

I - Manuseio inseguro da arma

- a) Apontar uma arma de fogo uprange. (quebrando a linha do ângulo de 90 graus) Idem IPSC.
- b) Deixar cair uma arma de fogo, seja carregada ou descarregada, a qualquer momento durante a pista de tiro.
- c) Deixar a linha de tiro com uma arma carregada, ou a posse de uma arma carregada em qualquer lugar que não seja na linha de tiro.
- d) Recuperar uma arma caída. Armas de fogo caídas sempre devem ser recuperadas por um Range Officer que irá, após a verificação de segurança, coloca-la diretamente no coldre, caixa da arma ou bolsa de tiro do competidor.
- e) Deixar cair uma arma descarregada ou provocar sua queda fora de uma pista de tiro não é uma infração; no entanto, o competidor que recuperar uma arma caída será desqualificado da prova.
- f) "Sweeping" ou apontar o cano de uma arma de fogo, para qualquer parte do corpo de qualquer pessoa.
- g) Movimento" ("Moving") (dando mais de um passo) com o dedo dentro do guarda-mato.
- h) "Dedo dentro do guarda-mato" durante o recarregamento, descarregamento, carregamento ou durante a ação corretiva de uma falha.

II - Disparo acidental

- a) Qualquer disparo enquanto carrega/descarrega /recarrega ou abaixando o cão (N.T. Ex.: Production ao desarmar o cão para iniciar a pista.).
- b) Qualquer tiro disparado fora de uma série com o tempo sendo medido.

c) Qualquer tiro disparado no coldre ou no chão dentro de 3m medidos a partir do pé do competidor.

Art.243°. Desqualificações - Outras Violações:

Os Itens abaixo serão motivo para uma desqualificação automática da competição.

I - Substância Proibida (s):

a) STEEL CHALLENGE - STEEL CHALLENGE considera o abuso de álcool, uso de drogas não essenciais ou sem prescrição médica, o uso de drogas ilegais ou para melhoria de desempenho, independentemente de como elas são tomadas ou administradas, uma ofensa extremamente grave.

b) Exceto quando utilizados para fins medicinais, competidores e organizadores de competições de Aço do Desafio não devem estar sob o efeito de drogas (inclusive álcool) de qualquer espécie. Qualquer pessoa que na opinião do Range Máster for encontrada visivelmente debilitado ou sob a influência de qualquer um dos itens descritos será desqualificada da competição e pode ser convidado a sair do estande de tiro.

II - Comportamento anti-desportivo:

a) Os competidores serão desqualificados da competição por comportamento que o Range Officer julgar não esportivo. Exemplos de conduta anti-desportiva incluem, mas não estão limitados a, engano, desonestidade, não cumprir as instruções razoáveis do auxiliar da prova ou qualquer comportamento que possam trazer má reputação ao esporte. O Range Master deverá ser notificado logo que possível.

b) Outras pessoas poderão ser expulsas do estande por comportamento que o Range Officer julgue não aceitável. Exemplos de conduta inaceitável incluem, mas não estão limitados a, deixar de cumprir as instruções razoáveis de qualquer Oficial da Competição, interferência com o Range Officer de uma pista de tiro e/ou durante tentativa de um competidor da mesma, bem como qualquer outro comportamento que pode trazer má reputação ao esporte.

c) O competidor que é o Range Officer considera que tiver intencionalmente retirado ou provocado a perda de seus óculos ou protetores de ouvido, a fim de obter uma vantagem competitiva será desclassificado.

Subseção IX – Arbitragem

Art.244°. Direito de Arbitragem: O competidor que deseja uma revisão oficial de uma questão competitiva pode apresentar um pedido de arbitragem.

Art.245°. Limite de tempo: O protesto deve ser preparado por escrito e apresentado ao Range Master da prova dentro de uma hora da hora de ocorrência da "violação" e antes do encerramento da competição no dia da ocorrência.

Art. 246°. Taxas e Reembolso: Um pedido de arbitragem deve ser acompanhado de uma taxa em dinheiro de \$100 dólares ou o correspondente em moeda nacional. Se o protesto for decidido em favor do competidor, a taxa será devolvida ao competidor, se o protesto é negado (a decisão do competidor original será mantida), a taxa será encaminhada para a secretaria da CBTP - STEEL CHALLENGE.

Art. 247°. Preparando o Recurso: O competidor é responsável pelo preparo e entrega do recurso por escrito, juntamente com a taxa apropriada. Ambos devem ser apresentados ao Range Master dentro do período de tempo especificado.

Art.248°. Fatos consolidados: A decisão do Range Officer da pista sobre ocorrência de uma ação observada será considerada fato consolidado (ex: falta no posicionamento dos pés ("foot fault"), disparo acidentais, quebra de angulo, acerto/erro em um alvo).

Art.249°. Conselho de Arbitragem: Após o recebimento de um pedido para arbitragem válido, o Range Master irá convocar um Conselho de Arbitragem, que consiste de três competidores experientes.

Art.250°. Tempo Limite de Decisão: O Conselho de Arbitragem deve tomar uma decisão dentro de 24 horas após o pedido de arbitragem ou antes que os resultados sejam declarados finais pelo Range Máster.

Art.251°. A Decisão é Final: A decisão do Conselho é final e não pode ser objeto de recurso.

SEÇÃO XVII – Modalidades e Divisões

Art. 252°. Divisões de todas as modalidades disponíveis no Campeonato Brasileiro ONLINE

A – As provas de TRP terão as seguintes divisões:

- | | |
|------------------|-----------------------|
| ➤ Standard | ➤ Rimfire Revólver |
| ➤ Revólver | ➤ Rimfire Pistola |
| ➤ Open | ➤ Mini Rifle Open |
| ➤ Snubby 5 Tiros | ➤ Mini Rifle Standard |

B – As provas de **DESAFIO DO AÇO** terão as seguintes divisões:

- | | |
|---------------|---------------------|
| ➤ Revólver | ➤ Production Optics |
| ➤ Standard | ➤ Rimfire Open |
| ➤ Light | ➤ Rimfire Iron |
| ➤ Classic | ➤ Mini Rifle Open |
| ➤ Open | ➤ Mini Rifle Iron |
| ➤ Productions | |

C - As provas de **NRA** terão as seguintes divisões:

- Standard
- Open
- Revólver

D- As provas de **SAQUE RÁPIDO** terão as seguintes Sub-Modalidades:

- SR Indoor Minuteria
- SR Indoor Timer
- SR Minuteria
- SR Timer

Obs: Cada Sub-modalidade terão as seguintes DIVISÕES:

- i. Open
- ii. Revólver
- iii. Standard
- iv. Light
- v. Revólver Fogo Circular
- vi. Pistola Fogo Circular

E – As provas de IPSC (ICS) serão pistas CLC Handgun e terão as seguintes Divisões:

- Production
- Classic
- Ligth
- Revólver
- Standard
- Open
- Production Optics

G- As provas de SILHUETAS METÁLICAS terão as seguintes Modalidades e Divisões:

- Field Carbine, Small Bore (.22), Big Bore, Ar (4,5 e 5,5): Arma Longa; Mira Aberta e Hunter

SEÇÃO XVIII – MODALIDADES:

Art. 253°. NRA, SR Minuteria, SR Timer, SR Minuteria, SR Timer, SR Indoor Minuteria, SR Indoor Timer, Handgun CLC

§ único: Conforme Regulamento.

CAPÍTULO XV – Silhueta Metálica

SEÇÃO I: Regras

Art. 254°. Conforme Regras oficias para silhuetas metálicas – Disponível no site CBTP.

CAPÍTULO XVI – Penalidades

Art.255° Durante a realização de uma prova, estarão sujeitos à disciplina, todos os presentes: atiradores, dirigentes e espectadores.

Art.256° O respeito mútuo, o bom senso e a educação devem prevalecer.

Art.257° Casos de falta de compostura, falta de ética desportiva, proferir palavras de baixo calão, etc., devem ser punidos.

Art.258° Pessoas com indícios de uso excessivo de álcool ou de drogas, serão convidadas a se retirado estande.

Art.259° As penalidades são:

- I - Advertência;
- II - Dedução de 10 pontos de seu resultado;

III - Desclassificação.

Art.260° A desclassificação ocorrerá, além dos casos já previstos: a - na reincidência específica;

I- no caso de ofensas à pessoa ou descumprimento a ordem legal dos árbitros (RO, CRO, MD) c

II - no caso de desrespeito a Entidades Desportivas Constituídas.

Art.261° Toda penalidade deve constar da súmula do atirador e conter a assinatura de quem a aplicou.

Art.262° Casos de maior gravidade devem ser considerados por escrito para posterior julgamento.

CAPÍTULO XVII – Isenção de Responsabilidades

Art.263° Os competidores e todas as outras pessoas presentes em qualquer competição organizada e/ou promovida pela CBTP são, total e unicamente, responsáveis por garantir que todo e qualquer equipamento que eles estejam portando durante o campeonato esteja em total conformidade com todas as leis aplicáveis á área geográfica e política onde a partida esteja sendo realizada.

Nem a CBTP e nenhum dos organizadores, afiliados, dirigente de qualquer organização afiliada à CBTP aceita qualquer responsabilidade neste em relação a qualquer perda, dano, acidente, lesão ou morte sofrida por qualquer pessoa ou entidade como resultado do uso lícito ou ilegal de qualquer desses equipamentos.

A REVISÃO DESTE REGULAMENTO TEVE GRANDE PARTICIPAÇÃO DA DIRETORIA, ASSESSORES E ATLETAS DA CBTP.

COMISSÃO REVISORA SOB SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CBTP: Demetrius Oliveira

Andracy Falconery Rebelo Boy – Diretor Técnico de Assuntos Relacionados aos Paratletas.

Joaquim Pereira dos Santos – Assessor Técnico para Análises Climatológicas

(Por ordem alfabética)

Alessandro Nascimento – Assessor Técnico da Presidência

Augusto Bauer Castor – Vice Presidente Região Sudeste

Carlos Franklin Lima Batista – Diretor Jurídico

Domingos Sálvio Parmagnani – Assessor Técnico da Diretoria IPSC (Armas Longas)

Donald Robert Frasier – 2º Vice Presidente Executivo

Eurico Jacy Kopp Auler – Conselho de Direção

Ezequiel Augusto Marçal dos Santos – Diretor Law Force

Guga Ribas - Atleta

Henrique Guimarães Pereira - Diretor Técnico Programa Black Badge

Hermany Lima Samuel de Almeida – Assessor técnico da Presidência

Hwaskar Fagundes – Conselho de Direção

Ildu Heller Coelho Martins – Assessor Técnico para Competições e Equipes Internacionais

Jefferson Alves Araujo – Conselho de Direção

José Carlos Monteiro Belino – Diretor Geral do Departamento Nacional de Arbitragem (NROI)

Leandro Silveira Boaventura – Diretor Provas Online (Stell, TRP, NRA, IPSC CLC)

Lucas Roth - Atleta

Luis Alberto de Camargo Cordon – Assessor Técnico de Silhuetas Metálicas

Ricardo Souza Januzzi – Assessor Técnico da Presidência

Vitor Holanda – Conselho de Direção

A CBTP agradece a todos pela dedicação e contribuição. De uma forma especial aos senhores Andrcy Falconery e Joaquim Santos, pela presteza e tempo disponibilizados.

